R$ 80 milhões de investimentos em infraestrutura

Imprensa Oficial
Órgão de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Santana de Parnaíba

Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br | De 04 a 10 de dezembro de 2015 | **Edição 106** | Ano III

Prefeitura inaugura o Colégio mais moderno da região no bairro Colinas da Anhanguera

Mais de 5 mil pessoas prestigiaram a grande festa de inauguração do novo colégio

Foto: Márcio Koch

Foi com muita festa, apresentações artísticas e muita emoção que na última sexta-feira, 27/11, a prefeitura inaugurou o novo colégio municipal do bairro Colinas da Anhanguera. ***Pág. 3***

Acontece Santana de Parnaiba

Vagas de Emprego
Página 2

Mais de 110 pessoas foram beneficiadas com aparelhos auditivos

A ação possibilitará que as pessoas com perdas auditivas voltem a ter uma vida social saudável. ***Pág. 3***

Santana de Parnaíba receberá a maior decoração de Natal da região

Venha e traga toda a família para se encantar com o presépio

Foto: Márcio Koch Texto: Sidnei Rodrigues

Os preparativos para uma das festas mais aguardadas do ano já estão movimentando as ruas de Santana de Parnaíba, é que a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, está preparando a maior decoração de Natal da região.

A programação natalina começa no próximo sábado (05) a partir das 20h com a inauguração do presépio, que conta com um espaço de cerca de 300 m2 composto por uma cenografia com mais 30 personagens, entre figuras humanas e animais, todos mecanizados e em tamanho real, que representam o importante momento do nascimento de Jesus Cristo.

O presépio e toda a decoração natalina do Centro Histórico poderão ser visitados até o dia 6 de janeiro de 2016, quando será comemorada a tradicional celebração do Dia de Reis.

Santana de Parnaíba se prepara para a chegada do Natal

Cronograma Natalino

05/12/2015 - ABERTURA OFICIAL

20h - abertura oficial do Presépio

20h05 - Contagem regressiva para o acendimento da decoração de Natal.

20h10 - Chegada do Papai Noel no Trenó.

20h30 - Coral de Natal CCAM

06/12/2015

20h - Cantatas com o Coral da Igreja Presbiteriana

12/12/2015

20h - Projeção Mapeada – Presépio

20h10 - Inauguração da Fábrica do Papai Noel – CEMIC

20h30 - Cantatas com o Coral Harmonia

13/12 /2015

20h - Coral Alphaville (apresentação musical)

19/12/2015

20h - Coral Alpha Kids da igreja Presbiteriana

20/12/2015

20h - Coral da Igreja Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Para aqueles que estão se perguntando sobre as famosas Cantatas de Natal, saibam que as apresentações começam no domingo (06), após a inauguração do presépio, com a apresentação do Coral no Coreto a partir das 20h.

No sábado 12/12, também às 20h, será inaugurado a 1ª Fabrica de Brinquedos do Papai Noel da cidade, num espaço com pouco mais de 99m². O público poderá acompanhar todo o processo de confecção dos brinquedos, desde o recebimento da carta pelo Papai Noel até a entrega dos brinquedos. A Fabrica será instalada no Centro de Memória e Integração Cultural (CEMIC) localizado no Largo da Matriz, 49 - Centro Histórico.

O projeto "Cinema No Bairro" também irá receber uma edição especial de Natal, os filmes escolhidos para celebrar o mês de Natal serão exibidos com a presença do Papai Noel, que distribuirá balas para os presentes, sempre a partir das 16h nos locais e datas:

- Parque do Bairro Cidade São Pedro no dia 05/12.
- Parque do Bairro Colinas da Anhanguera no dia 12/12
- Praça Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no Parque Santana dia 19/12

NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO: O MAIS MODERNO DA REGIÃO

Acompanhe os trabalhos da Prefeitura no Facebook /PrefeituraSantanadeParnaiba

A cidade mais segura do Estado de São Paulo

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SANTANA DE PARNAÍBA

02/12

Procure o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) mais perto de sua casa

Fazendinha - Estr. Tenente Marques, 5.720
Alphaville - R. Netuno, 49 – Cent. de Apoio 1
Centro Histórico - R. Quinze de Novembro, 654
Jardim Isaura/Parque Santana - Av. Moacir da Silveira, 954 – Jd. Isaura
Cidade São Pedro - Av. das Conchas, 751
Colinas da Anhanguera - Rua Di Cavalcanti, 605

Ocupação	Qtds. de Vagas	Vaga para			Vaga para		Vagas exclusivas para deficientes	Escolaridade
		Mas.	Fem.	Ambos	Idade mínima	Idade máxima		
Armazenista	50	X	-	-	18	40	-	Fundamental
Auxiliar de Almoxarifado	2	X	-	-	22	34	-	Ens. Médio
Auxiliar de Cozinha	2	-	-	X	19	45	-	Fundamental
Auxiliar de Linha de Produção	10	-	-	X	18	50	X	Fundamental
Auxiliar de Linha de Produção	22	-	-	X	18	50	X	Ens. Médio
Auxiliar de Marceneiro	2	X	-	-	18	40	-	Fundamental
Borracheiro	2	X	-	-	20	50	-	Fundamental
Chefe de Serviço de Limpeza	2	X	-	-	18	40	-	Ens. Médio
Cilindrista de Borracha	1	X	-	-	18	45	-	Ens. Médio
Conferente de Carga e Descarga	3	X	-	-	22	35	-	Ens. Médio
Controlador de Entrada e Saída	2	X	-	-	20	50	-	Ens. Médio
Corretor de Imóveis	200	-	-	X	18	70	-	Ens. Médio
Empregada Doméstica	2	-	X	-	25	50	-	Fundamental
Montador de Andaimes (edificações)	1	X	-	-	20	45	-	Ens. Médio
Operador de Empilhadeira	2	X	-	-	22	35	-	Fundamental
Operador de Moinho e Mistura	7	-	-	-	22	35	-	Ens. Médio
Operador de Telemarketing Ativo e Receptivo	200	-	-	X	18	55	-	Ens. Médio
Operador de Telemarketing Receptivo	50	-	-	X	17	50	-	Ens. Méd/Incomp
Operador de Telemarketing Ativo	25	-	-	X	18	45	X	Ens. Méd/Incomp
Operador de Telemarketing Receptivo	85	-	-	X	18	50	X	Ens. Médio
Operador Eletromecânico	2	X	-	-	25	45	-	Ens. Médio
Vigia Noturno	2	X	-	-	20	50	-	Fundamental
Zelador	2	X	-	-	18	40	-	Fundamental

Dica Semanal

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE SANTANA DE PARNAÍBA

Macarrão alho e óleo e brócolis

Fonte: http://www.cybercook.com.br

INGREDIENTES

- 8 dentes de alho picado (ralado)
- Sal a gosto
- 5 colheres de sopa de óleo
- 5 colheres de sopa de azeite
- 1 maço de brócolis
- 2 litro de água
- Cebolinha e cheiro verde à vontade

MODO DE PREPARO

- Coloque um litro de água numa panela, quando ferventar a água acrescente um fio de óleo e uma pitada de sal, feito isso, coloque o macarrão e mexa de vez em quando para que não grudar
- Cozinhe o macarrão até o ponto al dente, escorra e reserve
- Na panela colocaremos o óleo e o azeite para aquecer, em seguida adicione o alho picado e deixe fritando até que fique douradinho
- Após esta etapa, coloque o macarrão na panela e mexa muito bem, para que o alho se misture com o macarrão
- Em outra panela mais um litro de água
- Quando ferventar coloque o brócolis e cozinhe por 5 a 10 minutos, como preferir
- Escorra-o e junte ao macarrão mexendo

CONVITE AOS MORADORES

"A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, por meio da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, convida os moradores para participar do Programa de Voluntários de Defesa Civil. Os formulários para inscrição poderão ser retirados nos postos: Regional Fazendinha, SEMEDES e Núcleos de Assistência Social dos bairros".

Inscrições até 12 de dezembro de 2015

Secretaria de Comunicação Social

A população pode comemorar, pois o Viário da Ponte já é uma realidade

Antes os motoristas demoravam até 40 minutos para percorrer um trecho que hoje leva menos de 3 minutos

Acompanhe os trabalhos da Prefeitura no Facebook /PrefeituraSantanadeParnaiba

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei nº 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social.

Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito: Elvis Leonardo Cezar

Secretaria de Comunicação Social
Produção de Noticiário: *Dep. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social*
Avenida Brasil, 132 - Jardim São Luís - CEP 06502-025 - Santana de Parnaíba/SP
Fone: *(11) 4622-7950*
E-mail: *imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br*
Site: *www.santanadeparnaiba.sp.gov.br*
Secretário de Comunicação Social: *Fabio Mendonça*
Diretor: *Mario Justo*
Editor e revisor: *Renato Menezes - MTB 54.101*
Diagramação: *Reivisson Casé de Oliveira / Ricardo Branco / José Luis G. Moraes*
Circulação: *Órgãos Públicos*
Periodicidade: *Semanal*
Tiragem Desta Edição: *30.000 exemplares*

Pelo 15º mês foi eleita a cidade mais segura do Estado/SP

Prefeitura inaugura o Colégio mais moderno da região no bairro Colinas da Anhanguera

Mais de 5 mil pessoas prestigiaram a grande festa de inauguração do novo colégio

Foto: Márcio Koch *Texto: Renato Menezes MTB nº 54.101*

A Prefeitura inaugurou na última sexta-feira a nova creche do bairro Colinas da Anhanguera que terá capacidade para mais de 300 crianças

Foi com muita festa, apresentações artísticas e muita emoção que na última sexta-feira, 27/11, a prefeitura inaugurou o novo colégio municipal do bairro Colinas da Anhanguera.

Após cortar a faixa de inauguração, o público pôde conhecer o local e ficou encantado com a qualidade dos espaços e equipamentos oferecidos, onde as crianças poderão desfrutar de um local seguro e adequado para estudar. *"Ficou maravilhosa, os ambientes com desenhos de personagens deixam o local mais tranquilo e ajudam para que as crianças fiquem mais a vontade para aprender. Não vi em nenhum lugar um colégio com essa qualidade. Parabéns a todos, porque fizeram um excelente trabalho"*, comentou Elaine Cristina, moradora do bairro.

Batizada com o nome de Luis Carlos Barbosa, um dos moradores mais antigos da região, o terceiro colégio do Colinas da Anhanguera está localizada na rua Cândido Portinari, 360. Possui mais de 1.600 m² e conta com ambientes como cozinha, dispensa, lactário, lavanderia, refeitório, secretaria, coordenação, sala para os professores, almoxarifado, consultório, diretoria, 02 berçários, 12 salas de aula e 01 biblioteca que atenderá mais de 300 crianças do bairro.

Mais de 110 pessoas foram beneficiadas com aparelhos auditivos

A ação possibilitará que as pessoas com perdas auditivas voltem a ter uma vida social saudável

Fotos: Linda Marinho *Texto: Willian Rafael*

As pessoas que receberam os equipamentos auditivos se mostraram muito felizes e emocionadas

Visando o bem-estar e a saúde da população, a Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, entregou mais de 110 aparelhos auditivos. A cerimônia de entrega aconteceu na última quarta-feira, 02/11, no Cine Teatro Coronel Raymundo.

Após realizarem exames audiométricos, os munícipes procuraram os Centros de Referência de Assistência Social da cidade, os CRAS, fizeram a solicitação dos dispositivos, passaram pelos relatórios sociais feitos pelos centros e receberam seus respectivos aparelhos.

As pessoas que adquiriram os equipamentos auditivos se mostraram muito felizes e emocionadas com a conquista *"Como eu já uso esse tipo de aparelho auditivo, posso dizer que ele é muito bom e útil. É uma grande conquista pra gente e tenho certeza que todos que receberam vão ficar contentes, assim como eu fiquei"*, disse Joaquim Batista, Morador do bairro 120.

Márcia Barbieri, munícipe que acompanhou o seu pai na entrega, falou sobre a ação: *"Meu pai tem 77 anos, pra mim essa ação é muito importante, pois não temos uma situação financeira tão boa e só conseguimos graças à assistência que a prefeitura tem nos dado"*. E completa: *"Em casa eu até adaptei um fone para que meu pai consiga assistir televisão, e às vezes a dificuldade dele de nos ouvir é grande e com essa oportunidade vai facilitar muito"*.

A Dra Andreia Caruso, Fonoaudióloga que acompanhará os pacientes que receberam os dispositivos, explicou algumas situações que acontecem com que tem problema de audição: *"Os indivíduos com perda auditiva acabam se isolando, ficando em casa, não participando de conversas e isso gera várias consequências, como a maior incidência de Alzheimer e demência, por isso é muito importante dar a eles a possibilidade de voltar a ouvir e participar de novo de coisas que haviam deixado para trás"*.

Andreia falou também da importância de a prefeitura oferecer esse tipo de assistência: *"A incidência da perda auditiva é muito grande na população brasileira e a prefeitura oferecer essa tecnologia pra tentar suprir e melhorar a qualidade de vida dos munícipes é essencial pra eles voltarem a ter uma vida social"*, finalizou a fonoaudióloga.

As pessoas que receberam os aparelhos auditivos receberão todo o suporte da empresa Fono Alpha, que fará os ajustes que forem necessários.

Mais de mil pessoas assistem ao Espetáculo de Danças dos alunos do CCAM Centro

Fotos: Linda Marinho *Texto: Renato Menezes MTB nº 54.101*

Alunos do CCAM Centro em uma das apresentações de encerramento das atividades em 2015

No último domingo, 29/11, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo promoveu, no Espaço Savana em Alphaville, o Espetáculo de Dança dos alunos do CCAM – Centro Cultural Artístico Municipal do Centro Histórico.

O evento contou com 450 alunos que realizaram 57 apresentações divididas por temas de acordo com a faixa etária.

"Fiquei muito feliz em participar das aulas e das apresentações, porque é algo muito gostoso e desafiador, pois você fica desinibido, perde o medo do público e se descobre, superando seus limites, agradeço a prefeitura e aos professores do CCAM por proporcionar esta oportunidade", comentou Danatielle Ferreira, uma das bailarinas do espetáculo.

Em uma das apresentações, as coreografias foram inspiradas no tema "Sentimentos e Emoções" tendo como elemento os ritmos musicais como Jazz, Street Dance, Zouk, Forró, entre outros que animaram o público presente.

"Todos estão de parabéns, porque achei todas as apresentações muito lindas, isso mostra quantos talentos que a nossa cidade tem, desde crianças até idosos. Parabéns a todos!", falou Orfeu Farelli, que ficou feliz com a apresentação das filhas.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 009/2012, REALIZADO NO DIA 11/12/2012 E HOMOLOGADO EM 13/12/2013.

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **PRORROGA** por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público - **Edital n° 009/2012**, tendo em vista seu vencimento em **12/12/2015**, de acordo com o disposto no Artigo 10º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, Lei n° 034 de 25/05/2011 e do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, por meio da Comissão Organizadora, para continuidade do preenchimento dos cargos de Guarda Municipal Comunitário - Masculino.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana de Parnaíba, 04 de dezembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CÉZAR
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CANDIDATO CLASSIFICADO E INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO: **AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
0165005407	MARIA APARECIDA FIAUX	359381522	52,50	1

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
0165000084	ADRIANA DE NOVAES	427699010	82,50	1
0165000472	AMANDA LOPES SARDELLA	461598929	75,00	2
0165003545	INAIRA ANA SANT'ANNA DA SILVA	184209626	75,00	3
0165003654	IVANA MARTINEZ DUARTE	362673391	72,50	4
0165000197	ALBERLANIZE MONTEIRO DA SILVA PEREIRA	359328660	72,50	5
0165000245	ALESSANDRA DA SILVA EVARISTO	30215310X	72,50	6
0165003130	GABRIEL NOVAIS SOUSA	377563894	72,50	7
0165005537	MARIA DOS ANJOS FERNANDES RIBEIRO	218257892	70,00	8
0165000428	ALLISSON PEREIRA DA SILVA	558127769	70,00	9
0165001979	DENISE GOMES DOS SANTOS	451865960	70,00	10
0165003737	JAIZE BARBOSA TEIXEIRA	376332967	70,00	11
0165003928	JESSICA FERREIRA RODRIGUES	499916712	67,50	12
0165005262	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	17799860-x	67,50	13
0165001108	BIANCA SILVA DOS SANTOS	375227519	67,50	14
0165007100	ROSÂNGELA DA SILVA XAVIER COSTA	25231267-3	67,50	15
0165003177	GEANNE SANDRELLY SANTIAGO DA SILVA	434253261	67,50	16
0165002563	EMANUEL GABRIEL SILVA BRITO	373048221	67,50	17
0165000242	ALESSANDRA BARROS DA PAIXÃO GONÇALVES	28671663-x	65,00	18
0165007402	SHARLENE APARECIDA MALENGRE ROCHA	346930984	65,00	19
0165000974	ARIONETE DE SOUZA SANTOS MACIEL	167157760	65,00	20
0165002485	ELISABETH VICENTE DA SILVA	326496014	65,00	21
0165004714	LIANE RIGO QUIRINO DE MELO	20470073-5	65,00	22
0165004425	JUSCILENE DA PAES SILVA	37764352X	65,00	23
0165003404	GUILHERME HENRIQUE CUSTODIO	466646859	65,00	24
0165003210	GEOVANY SANTOS DE OLIVEIRA	541136264	65,00	25
0165005120	MAIRA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	448391508	65,00	26
0165007121	ROSANGELA PEREIRA DE MORAES	322272415	62,50	27
0165001412	CICELIA ALVES	412093637	62,50	28
0165003936	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	473659670	62,50	29
0165000742	ANDRE MARCÍLIO SILVA	487694454	62,50	30
0165006064	MONALIZA DA SILVA MARTINS	438042451	62,50	31
0165001489	CLAUDIA APARECIDA BARRETO DA SILVA NASCIMENTO	24.540.132.5	62,50	32
0165007471	SILVANA DO ROSARIO	27056746x	62,50	33
0165000785	ANDREAS RIBEIRO RESENDE	49.030.346-8	62,50	34
0165001220	CAMLA DE OLIVEIRA SILVA	27448128-5	62,50	35
0165007330	SARA CRISTINA DA SILVA FIGUEREDO	415031631	62,50	36
0165005278	MARCIO BOTELHO DE CAMARGO	441502088	62,50	37
0165001039	BÁRBARA SKARLATH BORGES DA SILVA GOMES	55370624x	62,50	38
0165002482	ELISABETE PANZARINI LABLIUK	232950489	62,50	39
0165001678	CRISTIANE MIEKO KIMURA DO SANTOS	338364997	62,50	40
0165003440	HEDILEUZA GOMES ANDRADE DA SILVA	17.421.694-4	60,00	41
0165001089	BETÂNIA TARGINO SILVA LOPES	340678963	60,00	42
0165008168	VANILDA DA SILVA LIMA GUELFI	419369557	60,00	43
0165005976	MICHELE MARIA DA CONCEIÇÃO	402231442	60,00	44
0165001836	DANIELE CRISTINE DIAS	344178390	60,00	45
0165003851	JEANE OLIVEIRA BARBOSA	36940998-x	60,00	46
0165003846	JEAN PIRES DE CAMARGO	50074535-3	60,00	47
0165002907	FERNANDA CARINE DA SILVA SIQUEIRA	422298104	60,00	48
0165007821	TATIANE RIBEIRO SANTOS COSTA	527752290	60,00	49
0165007165	ROSEMEIRE DOS REIS	322236654	57,50	50
0165000356	ALIÁ ALVES DE OLIVEIRA	306643054	57,50	51
0165003303	GISELE DARC AUGUSTO PEREIRA	410698386	57,50	52
0165008451	ZELMA GUEDES DE SOUZA	35922390-4	57,50	53
0165004326	JUCILENE SOUSA SILVA	388675184	57,50	54
0165001574	CLEIDE APARECIDA DA COSTA	34231006-9	57,50	55
0165007174	ROSEMERE DE SOUZA BEZERRA	346052907	57,50	56
0165006173	NATIELE VIEIRA DE OLIVEIRA	489592405	57,50	57
0165004523	KEILA TATIANA GUSMÃO DA SILVA OLIVEIRA	412265709	57,50	58
0165002033	DILMA FRANCISCA DE OLIVEIRA	22.127.887-4	57,50	59
0165001575	CLEIDE BARBOSA DA SILVA	424081787	55,00	60
0165001939	DEBORA RODRIGUES DE LIRA	275980376	55,00	61
0165007632	SONIA MARIA ALVES DIAS	309190319	55,00	62
0165004742	LILIAN MACIEL BATISTA	34660039-x	55,00	63
0165007315	SANDRA ROBERTA DE LIMA MOREIRA	20761492-1	55,00	64
0165003909	JESSÉ ISRAEL BRAIDO	568226409	55,00	65
0165000425	ALLAN CLEYTON MOREIRA AMANCIO	340491280	55,00	66
0165005195	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	456387493	52,50	67
0165001417	CICERA IRENE DA SILVA	272324000	52,50	68
0165006116	NAIR RODRIGUES DA SILVA	309810334	52,50	69
0165001446	CÍNTIA APARECIDA RAYMUNDO PANZARINI	289774512	52,50	70
0165007102	ROSANGELA DE FATIMA BARROS JORGE	20217880-8	52,50	71
0165006513	PRISCILA DE CARVALHO ALVES DELLAMURA	40861070-0	52,50	72
0165003028	FRANCÉLIA SILVA SALES DE SOUZA	374234589	52,50	73
0165001865	DANILO LEITE DA SILVA	469760849	52,50	74
0165002236	EDSANGELA CRISTINA SANTIAGO SANTOS	366579940	52,50	75
0165007871	THAIS CORREIA SILVA	535194869	52,50	76
0165007022	ROGERIO PEREIRA DE JESUS	32087312-2	52,50	77
0165002990	FLAVIA BELTER FERREIRA	401019998	50,00	78
0165003919	JESSICA CORREIA MENDES CUNHA	477141122	50,00	79
0165007212	ROSIRENI APARECIDA DOS SANTOS	326744034	50,00	80
0165002739	FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO	40.514.573-1	50,00	81
0165005001	LUIS FILIPE DE OLIVEIRA BORGES	376334095	50,00	82
0165007516	SILVIA MARIA PEDROSO LEITE	22081575-6	50,00	83
0165005988	MICHELI BONIFÁCIO FLÔR	49.349.776.6	50,00	84
0165004894	LUCIANA NUNES DOS SANTOS DA SILVA FERREIRA	246123862	50,00	85
0165003805	JAQUELINE APARECIDA DOMINGOS GOULART	441185174	50,00	86
0165001973	DENISE DE FATIMA DO MONTE EUGENIO	368159577	50,00	87
0165007459	SILMARA DA SILVA RAMOS RIBEIRO	36279987-8	50,00	88

CARGO: **AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
0165005694	MARIA PAIM DE OLIVEIRA	218171572	80,00	1
0165000663	ANA SULAMITA DA CONCEIÇÃO CRUZ	402450371	77,50	2
0165004816	LUARA FLORENCIO DE OLIVEIRA	464511422	77,50	3
0165006867	RIGLEIA DE CASTRO SANTOS	14662936	77,50	4
0165004589	LANA RISK MARTINS	116163665	75,00	5
0165000685	ANDERSON DA SILVA BORGES	30865149-2	72,50	6
0165006596	RAFAEL MOUREIRA DOS SANTOS	359978897	72,50	7
0165003876	JEFFERSON MINGUES REIS	42591448-3	72,50	8
0165006573	RAFAEL DA SILVA FIGUEREDO	463480399	70,00	9
0165005878	MARTA MELO PATRICIO DA SILVA	28391035-5	70,00	10
0165005949	MEIRE DONIZETE PIRES	196963710	70,00	11
0165002481	ELISABETE PANZARINI LABLIUK	232950489	67,50	12
0165004433	JUSSIRLENA DA SILVA GOMES PRATES	433366874	67,50	13
0165001808	DANIELA FERREIRA DE LUCENA ALVES	309821198	67,50	14
0165005458	MARIA CRISTINA DE JESUS MORAES NUNES	355648660	67,50	15
0165006112	NAIARA MARIA ALBUQUERQUE ALVES	465831096	67,50	16
0165002630	ERIDE RODRIGUES DA SILVA	171639339	67,50	17
0165000880	ANGELY ALEXANDRA HERBAS CAMACHO	171214974	67,50	18
0165007684	SUELLEN CRISTINA DOS ANJOS DE PAULA	477834358	67,50	19
0165007748	TALITA MARQUESA CANDIDO	340682048	67,50	20
0165005010	LUIZ ALBERTO KISS DOMINGOS	337185840	65,00	21
0165006226	NILSON CALDERON PEREIRA	30861313-2	65,00	22
0165004124	JOSÉ AVELINO DA SILVA	266753309	65,00	23
0165007420	SHEILE FIDELIS PINHEIRO SIMOES	433687071	65,00	24
0165004663	LENALDA DA SILVA SANTOS LIMA	238475396	65,00	25
0165002634	ERIKA CAROLINA DA SILVA	45339646x	65,00	26
0165008070	VALMIRA TARGINO DE SOUZA	136745131	65,00	27
0165004453	KARIN FERNANDES DARIO	22693333	65,00	28
0165003751	JANAINA BARBOSA DOS SANTOS	424358402	65,00	29
0165001346	CATIA RIBEIRO PEREIRA	420425160	65,00	30
0165003277	GILVAN HERCULANO DE SOUZA	151845827	65,00	31
0165001702	CRISTINA DUTRA	250876267	65,00	32
0165007495	SILVIA NEY SANTOS DE FREITAS	373287781	62,50	33
0165008235	VILMA MOREIRA DE JESUS PINHEIRO	291562656	62,50	34
0165003040	FRANCIMARA BASTOS TEIXEIRA SILVA	432288727	62,50	35
0165007942	THIAGO HENRIQUE SANTOS	473151170	62,50	36
0165000627	ANA PAULA DIAS	426106337	62,50	37
0165004196	JOSÉ LUIZ BERTOLDO GALINDO	191192922	62,50	38
0165001679	CRISTIANE MOREIRA DE CARVALHO	461872389	62,50	39
0165004337	JULIANA ALVES DA SILVA	496056670	62,50	40
0165001319	CAROLINE SANTIAGO XAVIER	55926377-6	62,50	41
0165000793	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO	24974383-8	62,50	42
0165001207	CAMILA DEMORAES SIMOES	420990549	62,50	43
0165007167	ROSEMEIRE GALVÃO	360140245	60,00	44
0165003246	GILBERTO VIEIRA BARROS	441713014	60,00	45
0165006363	PATRICIA MENDES DE OLIVEIRA SOUSA	486065947	60,00	46
0165007441	SIDNEY ADRIANO GOMES	247245963	60,00	47
0165007338	SARAH ANGELICA MARTINS DA SILVA	348989015	60,00	48
0165002429	ELIANE CEZARIO FREITAS	198440765	60,00	49
0165005270	MARCILENE VELOSO DE SOUSA SILVA	49485577	60,00	50
0165006561	QUEREN DIANA BRANDÃO DA SILVA	45159891X	60,00	51
0165003741	JAMILE DA SILVA SANTOS	58186976x	60,00	52
0165005593	MARIA ISABEL ANDERSEN	340491607	60,00	53
0165006688	REGIANE ANDRADE DE SOUSA	453906941	60,00	54
0165001983	DENISE INACIA DA SILVA GAMA	24563793x	60,00	55
0165001559	CLAUDIONOR DE FREITAS	535184487	60,00	56
0165000801	ANDREIA DE OLIVEIRA ROMEIRO	379877491	60,00	57
0165003524	IDIEME APARECIDA DA SILVA HENRIQUE	309171891	60,00	58
0165002764	FABIANA PICCOLO LIMA	591433011	57,50	59
0165001906	DAYANE APARECIDA CONCEIÇÃO PEREIRA	472531396	57,50	60
0165004458	KARINA DOS SANTOS	418240486	57,50	61
0165001394	CHARLES HERCULANO DE SOUZA	30057695x	57,50	62
0165008227	VICTOR MEIRELES DE SOUZA	465999001	57,50	63
0165004249	JOSEFA DOS SANTOS	356597210	57,50	64
0165007778	TANIA CRISTINA PAULINO DE CARVALHO	137785823	57,50	65
0165008383	WESLEY ALVES FERREIRA	353575124	57,50	66
0165007407	SHEILA CRISTINA DA SILVA	482084674	57,50	67
0165007847	TEORIPES RIGHETTI LEITE	61963653	55,00	68
0165006879	RITA DE CASSIA DA SILVA	34821082-6	55,00	69
0165001732	DAIANE DE ARAUJO SILVA	484538494	55,00	70
0165005860	MARLI HENRIQUE DA SILVA SIQUEIRA	180129466	55,00	71
0165007731	TAIS OZORIO FERNANDES DA SILVA	438483546	55,00	72
0165000633	ANA PAULA FERREIRA DE LIMA	425869398	55,00	73
0165004959	LUCIMARA PADILHA DOS SANTOS	44057205-8	55,00	74
0165002220	EDNA QUEIROZ BASTOS	24.978.541-9	55,00	75

O maior programa de iluminação pública: 100 km de vias iluminadas pagas

CARGO: **AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE		NOTAFINAL	CLASSIFICAÇÃO
0165003079	FRANCISCO CANINDE FERREIRA LINO	569740733		55,00	76
0165002635	ERIKA DA COSTA PAULINO	276247358		55,00	77
9165000002	ANNIE MARQUES	405203962		55,00	78
0165000411	ALINE PEREIRA BALSOTE	346529086		55,00	79
0165002090	DOUGLAS GUIMARAES DE OLIVEIRA	47449952-2		55,00	80
0165005888	MARTIMIANA RAINHA SALVADOR BARBOSA	46959708-2		55,00	81
0165005540	MARIA ECLE DOS SANTOS	249721120		55,00	82
0165000640	ANA PAULA NUNES	353305248		52,50	83
0165008167	VANILDA DA SILVA LIMA GUELFI	419369557		52,50	84
0165007454	SILENE JACOB NASCIMENTO	346266282		52,50	85
0165004429	JUSSARA COSTA FERREIRA	95464769		52,50	86
0165005679	MARIA MARLENE DO CARMO	213242928		52,50	87
0165007424	SHIRLEI A S SANTOS	270224233		52,50	88
0165003888	JENIFER REGINA LEITE SILVA	425909992		52,50	89
0165007319	SANDRA SANTOS SOARES	27770649x		52,50	90
0165005423	MARIA BARBOSA LIMA	232949293		52,50	91
0165001055	BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	424909832		52,50	92
0165006119	NANCI MARGARETH PROCOPIO	229614978		52,50	93
0165005525	MARIA DO CARMO ROSENDO DA SILVA	232945056		52,50	94
0165000193	ALANA SILVA DE CARVALHO	367086335		52,50	95
0165005407	MARIA APARECIDA FIAUX	359381522		52,50	96
0165008286	VIVIANE DA CRUZ DE GOUVEIA KREWER	425866944		52,50	97
0165008452	ZENAIDE DA SILVA SANTOS	19952936		52,50	98
0165003853	JEANI VICENTE ANTUNES GARCIA	426167740		52,50	99
0165000676	ANDERSON ALVES SILVA	466913849		52,50	100
0165005078	LUTERCIA APARECIDA BERNARDO FERNANDES	18519386.9		52,50	101
0165004866	LUCIANA APARECIDA DUARTE DA SILVA	424196414		52,50	102
0165005615	MARIA JOSE BEZERRA DE ALMEIDA	386119120		50,00	103
0165003793	JANETE RODRIGUES SILVA DE MELO	231039967		50,00	104
0165007868	THAIS APARECIDA DE SOUZA	34559070-3		50,00	105
0165005371	MARIA ANADETE DE SANTANA RAMOS	376899542		50,00	106
0165000398	ALINE LOPES RODRIGUES DE ARAUJO	53333472-x		50,00	107
0165005110	MAGNALVA OLIVEIRA PRATES	52636225x		50,00	108
0165001597	CLEITON ANTONIO DA SILVA	441826568		50,00	109
0165000561	ANA GISELE DE MOURA	449509850		50,00	110
0165007164	ROSEMEIRE DE LIMA DA SILVA	46.843.241-3		50,00	111
0165000540	ANA CONCEIÇÃO ARRUDA	236631007		50,00	112
0165000553	ANA CYNTIA SCHULLER DE CERQUEIRA	273266160		50,00	113
0165000448	ALZIRA PEREIRA FRANCISCO	232108651		50,00	114
0165002406	ELIANA FRANÇA DOS ANJOS	348797254		50,00	115
0165007210	ROSINEIDE NASCIMENTO GOMES	26655006-x		50,00	116
0165007309	SANDRA REGINA DA SILVA TODO	251251160		50,00	117

CARGO: **LAVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE		NOTAFINAL	CLASSIFICAÇÃO
0165000334	ALEXANDRE PROCOPIO	287918865		80,00	1
0165005100	MAELSON RODRIGUES CAVALCANTE	29438303-7		76,67	2
0165003534	ILDA ROCHA DIAS BALDUINO	289774536		73,33	3
0165003540	ILSON BALDUINO	54130667-4		73,33	4
0165001191	CAIO SOUZA ALVES	322726281		70,00	5
0165004625	LEANDRO FERNANDES DE SOUZA	247365300		70,00	6
0165002712	EVERSON MEDEIROS CIPRIANO	362744622		70,00	7
0165001075	BENEDITO RENATO DE PAULA	155917389		66,67	8
0165001480	CLAUDECI ROSA DE SOUZA	543881684		63,33	9
0165001962	DENIS PEREIRA ARAUJO	45.254.977-2		60,00	10
0165003112	FRANKLIN SOUZA DE JESUS	409392741		60,00	11
0165005343	MARCOS PRATIS	179698540		60,00	12
0165001168	BRUNO JESUS SANTOS	39709419-X		56,67	13
0165003716	JAELZO DOS SANTOS	276385974		56,67	14
0165002871	FELIPE CONDE ANDRADE DA SILVA	489187699		53,33	15
0165005338	MARCOS PAULO DOS SANTOS	333495044		53,33	16
0165007521	SILVIO CARVALHO CORREIA	27306014		53,33	17
0165003222	GERMANO MATOS DOS SANTOS JR	467345570		50,00	18
0165006844	RICARDO LEANDRO PIRES	283956872		50,00	19
0165005179	MARCELO DA SILVA PAIXAO	33117492		50,00	20

CARGO: **OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0165001178	BRUNO SANTOS COSTA	505953663	96,67	1
0165001787	DANIEL LUZ SOARES	21.395.835-1	93,33	2
0165000686	ANDERSON DA SILVA BORGES	30865149-2	93,33	3
0165003528	IGOR LOPES DE AZEVEDO	414249860	93,33	4
0165004207	JOSE NELSON GONÇALVES LEAL	10778902-4	90,00	5
0165000142	ADRIANO DOS SANTOS	341127085	90,00	6
0165002653	ERNANDES ARAUJO DE SOUSA	1502378	90,00	7
0165001612	CLEUTO ANDERSON DE FREITAS	261562666	90,00	8
0165008399	WILLEN SILVA CRUZ	1454708220	90,00	9
0165003979	JOAO BATISTA DE AMORIM	349475519	90,00	10
0165002257	EDSON JOSE DA GAMA	20432944-9	90,00	11
0165004913	LUCIANO COUTINHO LANZONI	281600624	90,00	12
0165000729	ANDRE JOSE VITORINO	424388935	90,00	13
0165002201	EDMIR VASCONCELOS JUNIOR	473061521	90,00	14
0165006925	ROBERTO TEODORO DA SILVA JUNIOR	385874273	86,67	15
0165008334	WALMIR VALDIVIA	162899518	86,67	16
0165006835	RICARDO DA CUNHA ANGELOTI	448399052	86,67	17
0165004794	LUAN DIAS DA COSTA	2865037	86,67	18
0165004145	JOSÉ CARLOS SANTOS PINHEIRO	469239086	86,67	19
0165002155	EDILSON JOSÉ DA SILVA	22165668-6	86,67	20
0165006014	MIGUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	365462615	83,33	21
0165000716	ANDRADE LOPES DA SILVA	346531019	83,33	22

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA – CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVAS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO, EM CADASTRO RESERVA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2015, CAPÍTULO XIII, SUBITEM 13.2.3.

0165006492	PIERRE ALERRANDRO GOMES FERNANDEZ	7392320-4	83,33	23
0165005898	MATHEUS LOPES SILVA	440867460	83,33	24
0165005041	LUIZ FELIPE DE SOUSA	362733922	83,33	25
0165001371	CELIO DOMINGOS PEREIRA	16308610	83,33	26
0165007027	ROGÉRIO YUKIO KAMIYA	12.993.335	83,33	27
0165002814	FÁBIO JOSÉ DA SILVA	322230652	83,33	28
0165007928	THIAGO APARECIDO BARBOSA DE FARIAS	412083218	83,33	29
0165004669	LEONE ALVES DE OLIVEIRA	295399181	83,33	30

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA – CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVAS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO, EM CADASTRO RESERVA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2015, CAPÍTULO XIII, SUBITEM 13.2.3.

0165000151	ADRIANO PEREIRA ALVES	30202699-x	83,33	31
0165001424	CICERO DA SILVA	12.777.556-0	83,33	32
0165005026	LUIZ CARLOS DE CAMPOS	184527417	83,33	33
0165006845	RICARDO LUIS DOS SANTOS SILVA	281943187	83,33	34
0165002270	EDSON THIAGO MENDES DE ARAÚJO	45332950-0	83,33	35
0165000231	ALEKSANDER DA SILVA TOTH	368599565	83,33	36
0165003025	FLORISVALDO DE OLIVEIRA CRUZ	133509692	83,33	37
0165003728	JAIME SIGNORIN	500203489	83,33	38
0165002300	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	25112907-X	83,33	39
0165007661	STEPHANY CRISTINA MORAIS DA SILVA	44025047x	83,33	40
0165007373	SERGIO APARECIDO CARDOSO JACINTO	26611473-8	83,33	41
0165004435	JUVENAL LOPES DE OLIVEIRA	22128193-9	83,33	42
0165007401	SEVERINO NICACIO DOS SANTOS	7169241-1	83,33	43
0165007991	UBIRATAM LPES DE FREITAS	23274091-4	83,33	44
0165001278	CARLOS IVAN RIBEIRO DE SANTANA	562839033	83,33	45
0165001768	DANIEL BERGO BASILIO	327811195	83,33	46
0165000167	AGNALDO DIRCEU SOARES	mg 8004238	83,33	47
0165004025	JOAO XAVIER DE MENESES	274665311	83,33	48
0165006856	RICARDO RODRIGO DE JESUS	340849022	80,00	49
0165006995	RODRIGO SILVA ARAUJO	439204288	80,00	50
0165007240	RUI MEDEIROS MONTEIRO	34.112.884-3	80,00	51
0165007283	SAMUEL MOURA CARVALHO	384718723	80,00	52
0165004102	JOSAFA SEVERINO VALDEVINO DA SILVA	249771780	80,00	53
0165002039	DILSON NASCIMENTO ALVES	341127760	80,00	54
0165002556	ELVIS CARLOS TAVARES DOS SANTOS	36084098x	80,00	55
0165005303	MARCIO ROBERTO DUARTE AMORIM	284424493	80,00	56
0165004844	LUCAS SILVA CAMPOS FERREIRA	533413515	80,00	57
0165008332	WALLACE ROMUALDO CORDEIRO	408417171	80,00	58
0165006094	MURILO HENRIQUE SANTOS CRUZ	484996472	80,00	59
0165002885	FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	426524378	80,00	60
0165004022	JOAO VITOR BENITES PESTANA	46.947.467-1	80,00	61
0165000905	ANTONIO CARLOS RABELLO BACO	168319937	80,00	62
0165000344	ALEXANDRO DA SILVA BASTOS	249727511	80,00	63
0165004975	LUCIVAN ALVES DE OLIVEIRA	429806061	80,00	64
0165004916	LUCIANO DE SOUZA ROCHA	369504781	80,00	65
0165006480	PEDRO NUNES FRANCO	254006681	80,00	66
0165002248	EDSON DOS SANTOS	22006168-3	80,00	67
0165006467	PEDRO GARCIA JUNIOR	273293114	80,00	68
0165002959	FERNANDO EDUARDO TEIXEIRA GOMES	259635212	80,00	69
0165004558	KEWIN LINDENBERG O LIMA	368021828	80,00	70
0165006732	REGINALDO SILVA SANTOS	99668609	80,00	71
0165006566	RAFAEL DELFINO JERONYMO	404767126	80,00	72
0165003617	ISAEL DE OLIVEIRA NERES	273684760	80,00	73
0165003195	GENILBERTTO SOUSA PINTO	391335819	80,00	74
0165007396	SERGIO SCIOLA	306754034	80,00	75

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA – CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVAS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO, EM CADASTRO RESERVA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2015, CAPÍTULO XIII, SUBITEM 13.2.3.

0165006913	ROBERTO CARLOS MORAES	20176659-0	80,00	76
0165007015	ROGÉRIO JOSÉ RAYMUNDO	251318436	80,00	77
0165006926	ROBERVAL SEVERINO DA SILVA	201972670	80,00	78
0165002093	DOUGLAS RIBEIRO	300041986	80,00	79
0165003491	HERLEN OLIVEIRA DE SOUSA	597336015	80,00	80
0165008255	VINICIUS ROQUE SALES	35652312	76,67	81
0165003714	JADSON MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA	36070369	76,67	82
0165007930	THIAGO BERTI LIMA	366352349	76,67	83
0165001276	CARLOS HENRIQUE SANTOS	290400144	76,67	84
0165006725	REGINALDO FARIA DA SILVA	352434430	76,67	85
0165000165	AGNALDO ARMANDO FERRAZ	35373672-7	76,67	86
0165002597	ERALDO FERREIRA GOMES	53067157_8	76,67	87
0165002241	EDSON BISPO	171230073	76,67	88
0165008411	WILLIAN ALVES BARBOSA	32099312-7	76,67	89
0165006604	RAFAEL SANDES LEITE	465287554	76,67	90
0165003242	GILBERTO FREITAS DA SILVA	41304163-3	76,67	91
0165003987	JOÃO CARLOS CASTANHA	462103109	76,67	92
0165008354	WASNEI PEREIRA LIMA JUNIOR	467172365	76,67	93
0165004318	JUAN CARLOS COUTINHO	405552749	76,67	94
0165001062	BELSIVAL REDEM ALVES DOS SANTOS	170838559	76,67	95
0165003640	ITAMA FERREIRA DOS SANTOS	399016879	76,67	96
0165006811	RENÉ DO NASCIMENTO SILVA	490769275	76,67	97
0165001370	CELIO BRAZ DA SILVA	29525720-9	76,67	98
0165002601	ERENILDO DIAS DA SILVA SOARES	2987562	76,67	99
0165007042	RONALDO DA SILVA GOMES	453483094	76,67	100
0165004076	JONAS DA SILVA MARQUES	22.547.564-9	76,67	101
0165002228	EDNEI DOS SANTOS SILVA	294630582	76,67	102
0165001619	CLIDES DA SILVA	303615783	76,67	103
0165006289	OSNI ALVES DA COSTA	33940549-1	76,67	104
0165008371	WELLINGTON DUARTE	261481782	76,67	105
0165002807	FABIO DA SILVA SANTOS	290004342	76,67	106
0165005350	MARCOS RODRIGO DIAS	42189477	76,67	107
0165007968	TIAGO CORDEIRO DA SILVA	9276864	76,67	108
0165002292	EDUARDO NUNES VIEIRA	22326056-3	76,67	109
0165000901	ANTÔNIO CARLOS CASTANHA	128244720	76,67	110
0165005029	LUIZ CARLOS LIMA	29.238.770-2	76,67	111
0165005300	MARCIO RAFAEL MARTINES	34117760	73,33	112
0165002245	EDSON DE OLIVEIRA RAMOS ABAD	327910781	73,33	113
0165003642	IVALDO BATISTA DE SOUZA.	356983262	73,33	114
0165001113	BRAULINO GOMES MARTINS	MG8694447	73,33	115
0165006650	RAPHAEL FARIAS DUTRA	45046057832	73,33	116
0165002096	DOUGLAS SOARES RIBEIRO	335196998	73,33	117
0165006417	PAULO CÉSAR DELLING	19726654	73,33	118
0165000221	ALDIVINO TEIXEIRA GOMES	24682086x	73,33	119
0165003571	IRAELSON SANTANA DE SOUZA	566771068	73,33	120

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA – CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVAS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO, EM CADASTRO RESERVA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2015, CAPÍTULO XIII, SUBITEM 13.2.3.

0165004192	JOSE JULIO DA SILVA	423361429	73,33	121
0165000431	ALONSO NUNES DE OLIVEIRA	258685931	73,33	122

***CARGO:* OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA**

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
0165000953	APARECIDO DIAS ALVES	334423466	73,33	123
0165003094	FRANCISCO EVERALDO PEREIRA ALVES	39587594	73,33	124
0165000340	ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	33.707.170-6	73,33	125
0165002452	ELIAS JOSE DO NASCIMENTO	20225078-7	73,33	126
0165007047	RONALDO PEREIRA NASCIMENTO	217619290	73,33	127
0165002604	ERIC RODRIGUES RAMOS	305088968	73,33	128
0165004922	LUCIANO SOARES DA SILVA	444314933	73,33	129
0165003873	JEFFERSON GARCIA NOGUEIRA	32382060-8	73,33	130
0165002846	FABRICIO AFONSO RIBEIRO	15251737	73,33	131
0165007057	RONIVAL SOUZA DOS ANJOS	29814508X	73,33	132
0165003744	JAMYSON SOUZA DE OLIVEIRA	47698548	70,00	133
0165007833	TEDSON HENRIQUE DE SOUSA	30.742.834-5	70,00	134
0165002073	DOMINGOS RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	1660513	70,00	135
0165004682	LEONARDO VICTOR SANTANA DOS SANTOS	498783054	70,00	136
0165003953	JESSIVAN TEIXEIRA RIBEIRO	14271172000	70,00	137
0165006728	REGINALDO MENDES DE ALMEIDA	405555568	70,00	138
0165001694	CRISTIANO DE SOUSA CARVALHO	429820409	70,00	139
0165004202	JOSE MARIA DOS SANTOS	17218897-0	70,00	140
0165008353	WASHINGTON APARECIDO VIEIRA	181478067	70,00	141
0165004119	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	18854168	70,00	142
0165002570	EMERSON FABIO ROCHA BEZERRA	246114745	70,00	143
0165000690	ANDERSON DIAS BAIO	27325280X	70,00	144
0165006961	RODRIGO APARECIDO BERALDO DOS SANTOS	40441542-8	70,00	145
0165003634	ISRAEL CARLOS SILVA	327857079	70,00	146
0165005039	LUIZ EROVALDO PRADO	14144137	70,00	147
0165004565	KLEBER GALDINO DE BRITO	340679669	70,00	148
0165008428	WOLNEY DOS SANTOS VIEIRA	14549853	70,00	149
0165000308	ALEXANDRE APARECIDO DOS SANTOS	326700973	70,00	150
0165002202	EDMUNDO OLIVEIRA SANTOS	50344926x	70,00	151
0165001252	CARLOS ALBERTO DE SANTANA SOUSA	22135247-8	70,00	152
0165003224	GERRALDO NUNES DE ASSUNÇÃO	29.562.502-8	70,00	153
0165005025	LUIZ CARLOS DA PAZ DE OLIVEIRA DA SILVA	37149322-5	70,00	154
0165006843	RICARDO GUIMARÃES	24623846-x	70,00	155
0165001889	DAVI GOMES DE ALMEIDA	169609923	66,67	156
0165000439	ALVARO PEREIRA CRUZ	425774697	66,67	157
0165004183	JOSÉ INÁCIO LOPES DE SENA	537335742	66,67	158
0165004262	JOSENEY MARÇAL RIBEIRO	44418053-9	66,67	159
0165006587	RAFAEL LEVI DA COSTA SILVA	499158441	66,67	160
0165001561	CLAUDOMIRO ROCHA DIAS	18003068-1	66,67	161
0165003014	FLAVIO JOSE RODRIGUES	20837503	66,67	162
0165000700	ANDERSON MARTINS CARDOSO	366803724	66,67	163
0165000004	ABDIAS RODRIGUES TORRES JUNIOR	55399086	66,67	164
0165003138	GABRIEL SOUZA ARAUJO	48.999.064-2	66,67	165

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA – CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVAS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO, EM CADASTRO RESERVA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2015, CAPÍTULO XIII, SUBITEM 13.2.3.

0165003963	JOAB DE SOUZA FERREIRA	257555912	66,67	166
0165006243	NIVALDO NASCIMENTO DE SANTANA	205214307	66,67	167
0165004434	JUVENAL GOMES SILVA	505114562	66,67	168
0165002729	EZEQUIEL DOS SANTOS SOARES	525910335	66,67	169
0165007442	SIDNEY ALVES PEREIRA	27770909x	66,67	170
0165003495	HERMOGENIO SILVA CARVALHO	22684053-0	66,67	171
0165000027	ADELINO PEREIRA DE CARVALHO	108507750	66,67	172
0165000709	ANDERSON SALVIANO FLORES	306642931	66,67	173
0165004060	JOELSON SOARES DE ALMEIDA SILVA	340150063	66,67	174
0165000909	ANTONIO DE OLIVEIRA MORAIS	33054471	66,67	175
0165000220	ALDIVAN MESSIAS DA SILVA	41 128 970-6	66,67	176
0165005967	MICHAEL ROBERTO DA ROCHA	448292312	66,67	177
0165000684	ANDERSON DA SILVA ANTONIO	480749528	66,67	178
0165005281	MARCIO DA SILVA PERSICO	326724217	66,67	179
0165003641	ITAMAR PEREIRA DA SILVA	9.060.121-x	63,33	180
0165003729	JAIR DOS SANTOS SILVA	40487680-8	63,33	181
0165001896	DAVID COSMO DE SOUSA	257080776	63,33	182
0165006251	NORBERTO BASILIO MENDES	14.428.217-3	63,33	183
0165000963	ARI CARLOS DOS SANTOS	43780794	63,33	184
0165002120	EDER SOCRATES DE OLIVEIRA	33565180x	63,33	185
0165005207	MARCELO OSNIL GIMENES	33.805.119-3	63,33	186
0165006972	RODRIGO DE ALMEIDA LOPES	433834845	63,33	187
0165005889	MARTINHO DA CONCEICAO SILVEIRA MENDES	47022080-6	63,33	188
0165004168	JOSE FERNANDO ALVES VILELA	222041626	63,33	189
0165000051	ADMILSON MANUEL DA SILVA	263451902	63,33	190
0165007395	SERGIO SANTOS DA SILVA	340032650	63,33	191
0165001764	DANIEL ALCANTARA DA SILVA	42770314	63,33	192
0165006938	ROBSON DOS SANTOS SILVA	386488083	63,33	193
0165007032	ROMILDO ANTONIO CRUZ	267264161	63,33	194
0165004297	JOSUE FOGASSA VIRGULINO	37354257-4	63,33	195
0165005319	MARCOS ANTONIO FERREIRA	177397111	63,33	196
0165001283	CARLOS PONTES RODRIGUES	133954316	63,33	197
0165002469	ELIEZER DOS SANTOS RUFINO	419730400	60,00	198
0165003108	FRANCISCO WAGNER DE OLIVEIRA ALMEIDA	172203089	60,00	199
0165003487	HERBERT EGON PEREIRA	342745086	60,00	200
0165000877	ANGELITO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	305606797	60,00	201
0165000213	ALDEMIR SOARES DE ALMEIDA	194322622	60,00	202
0165001267	CARLOS EDUARDO MARIANO	17123694	60,00	203
0165002974	FERNANDO OCHINI	229998380	60,00	204
0165004171	JOSE FLAVIO JUVENAL BARBOSA	1889163	60,00	205
0165005030	LUIZ CARLOS PIRES DA SILVA	335654289	60,00	206
0165005318	MARCOS ANTONIO DE CAMPOS PINTO	18511527	60,00	207
0165007034	ROMILSON ANTONIO CRUZ	34112646-9	60,00	208
0165002256	EDSON HENRIQUE CALIBAS DE SOUZA	42647191-x	60,00	209
0165004840	LUCAS OLAF SOUZA	403506219	60,00	210

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA – CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVAS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO, EM CADASTRO RESERVA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2015, CAPÍTULO XIII, SUBITEM 13.2.3.

0165008222	VICENTE SEVERINO DOS SANTOS	372875956	60,00	211
0165002181	EDIVALDO RODRIGUES D SOUSA	131500958	60,00	212
0165007948	THIAGO ROBERTO DO ROSARIO	304603016	56,67	213
0165000923	ANTONIO MANOEL ALVES DA SILVA	44128374-3	56,67	214
0165002108	DUMENY PIERRE TOUSSAINT	2828269	56,67	215
0165000201	ALBERTO RIBEIRO DE FREITAS	25822579-8	56,67	216
0165003084	FRANCISCO CELIO COSTA	559803291	56,67	217
0165001778	DANIEL FERREIRA BORGES	49821886-7	56,67	218
0165003995	JOAO DONISETE RODRIGUES	232644160	56,67	219
0165000029	ADEMAR FRANCISCO PINTO	239730367	56,67	220
0165007266	SALVADOR SANTOS DA SILVA	37720755-X	56,67	221
0165000289	ALEX GOMES DE AQUINO	352824414	56,67	222
0165006802	RENATO DE SOUZA OLIVEIRA	427162294	56,67	223
0165000196	ALBANO NUNES DOS SANTOS	496558766	56,67	224
0165004305	JOCIEL DOS SANTOS MIRANDA	48601668	56,67	225
0165003732	JAIR MENEZES	585190045	56,67	226
0165004040	JOELDG DOMINGOS DOS SANTOS	38.743.441-0	53,33	227
0165007381	SERGIO FERNANDES	221352587	53,33	228
0165004163	JOSÉ ERIVALDO DA SILVA	320997261	53,33	229
0165003200	GENIVALDO NUNESDA COSTA	391611094	53,33	230
0165003478	HENRIQUE CHAMA CARTAGENA	358799624	53,33	231
0165004002	JOÃO LUIZ DE SOUSA	395603146	53,33	232
0165008378	WELLINGTON VILAS BOAS MOURA	45936474-1	53,33	233
0165004424	JUSCIE TORRES DOS SANTOS	2255784	53,33	234
0165006643	RAIMUNDO ROQUE DOS SANTOS	347903575	53,33	235
0165007072	ROSALVO GENUINO MONTEIRO	233335328	53,33	236
0165003798	JANIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	355603998	53,33	237
0165003278	GILVAN PEREIRA LIMA	21896523	53,33	238
0165006944	ROBSON LIMA DOS SANTOS	489515186	50,00	239
0165004203	JOSE MAURICIO DA SILVA	390190123	50,00	240
0165000715	ANDERSON SOUZA DE ALMEIDA	391414653	50,00	241

***CARGO:* OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ENCANADOR**

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
0165005130	MAMEDES EZILDO RIBAS DA SILVA	14131005	83,33	1
0165002154	EDILSON DE ALMEIDA SILVA	600755241	80,00	2
0165002051	DIOGO DE CARVALHO PAVELOSKI	465318629	76,67	3
0165006889	RIVALDAVIO SOUSA LIMA	15885757-4	76,67	4
0165008394	WEULLER CEZARIO FELIX	369769697	70,00	5
0165007578	SINVALDO FERREIRA ROCHA	276514865	66,67	6
0165006469	PEDRO GUIMARÃES	37143213	56,67	7
0165008097	VANDERLAN SILVA LIMA	54714765	53,33	8

***CARGO:* OFICIAL DE MANUTENÇÃO - PEDREIRO**

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
0165001002	ATILIO BORGES NETO	30430668	96,67	1
0165001376	CELSO ALVES	346265368	90,00	2
0165004138	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	10808268	86,67	3
0165007043	RONALDO DE PAULA MATOS	22.801.754-3	86,67	4
0165004149	JOSE CLEUDO MOURA INACIO	359640540	86,67	5
0165000285	ALEX DO NASCIMENTO LOPES	466625327	86,67	6
0165000270	ALESSANDRO MAZONI ALVES	339628935	83,33	7
0165000904	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA NUNES	141600640	83,33	8
0165002726	EZEQUIAS GOMES DE ARAUJO	7195178-7	80,00	9
0165000717	ANDRADE MENEZES DOS SANTOS	401018684	80,00	10
0165006293	OTAVIO SOARES DE SOUZA	37713853-8	76,67	11
0165003459	HELIO DE MORAES CAMPOS	11754409-7	73,33	12
0165003089	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES VIEIRA	256047777	73,33	13
0165000038	ADILSON BARBOSA DA SILVA	18258482	73,33	14
0165006465	PEDRO CARNEIRO DA SILVA	189539409	73,33	15
0165005292	MARCIO JOSE SANCHES	19.528.452-5	73,33	16
0165005309	MARCO ANTONIO SOARES REIS	23653451-8	73,33	17
0165004624	LEANDRO DA SILVA FAZOL	600915566	70,00	18
0165003090	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	39407500	70,00	19
0165005327	MARCOS DOS SANTOS ANDRADE	33435253-8	66,67	20
0165006840	RICARDO DE ANDRADE	229625411	66,67	21
0165002694	EVANDRO FERREIRA DE LIMA	342149076	66,67	22
0165003196	GENILDO DOS SANTOS EDUARDO	32979338 x	60,00	23
0165002890	FELIPE PAIM PONTES	468530915	56,67	24
0165001257	CARLOS ANSELMO CARDOSO	333932456	56,67	25
0165000149	ADRIANO NERY DA CONCEIÇÃO	33093098	53,33	26
0165005320	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA	744502802	53,33	27
0165004020	JOÃO ROQUE DA SILVA	133947543	53,33	28
0165002305	EDVALDO MACEDO	26752898-x	50,00	29
0165000934	ANTONIO SILVA	129637002	50,00	30
0165002126	EDEVALDO MARTINS CORDEIRO	34.436.711-3	50,00	31

***CARGO:* OFICIAL DE MANUTENÇÃO - SERRALHEIRO**

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
0165008362	WELLINGTON APARECIDO CIRIACO	330935185	100,00	1
0165007383	SERGIO HONDA NUMA	18004274	93,33	2
0165002092	DOUGLAS PAULO DA SILVA	18326500	93,33	3
0165004253	JOSEILTON DE SOUSA PINTO	2978068	90,00	4
0165002598	ERALDO MARTINS	17799177X	86,67	5
0165003664	IVANILDO DE ALMEIDA RODRIGUES	35.994.321-4	86,67	6
0165000323	ALEXANDRE DE SOUZA	288771746	86,67	7
0165002182	EDIVAN NASCIMENTO PEREIRA	58.747.339-3	83,33	8
0165005963	MESSIAS CASTRO MASCARENHAS MARTINS	412080369	83,33	9
0165005186	MARCELO DE SOUZA	2050267701	83,33	10
0165006994	RODRIGO PEREIRA LUSTOSA	349695544	80,00	11
0165005970	MICHEL ROBSON GONÇALVES	435458413	80,00	12
0165005930	MAURO MENEZES DE SOUZA	13170054-6	80,00	13
0165004088	JONATHAN LUCAS FERREIRA FIRMINO	524966436	76,67	14
0165002873	FELIPE DA SILVA GOMES	424104684	76,67	15
0165008067	VALMIR DA ROCHA BRANDAO	161337193	76,67	16
0165004110	JOSE ALEXANDRE BELONI	23652462-8	76,67	17
0165002518	ELISEU VALERIO SAMPAIO	34049436	76,67	18
0165001529	CLAUDIMIR DE ALMEIDA	337879813	76,67	19
0165006419	PAULO CESAR SOUZA	415260346	76,67	20
0165002174	EDISON PONTES DOS SANTOS	98358121	76,67	21
0165000166	AGNALDO DE SOUZA	18568271	70,00	22
0165002247	EDSON DOS SANTOS	20222711x	70,00	23
0165005274	MARCIO ANTONIO DE SOUZA	381365955	70,00	24
0165002474	ELIO NILSON ASSIS GOMES	297647611	66,67	25
0165002013	DIEGO COIMBRA DA SILVA	425277525	66,67	26
0165003984	JOÃO BATISTA OLIMPIO DE FREITAS	370744007	66,67	27

Programa de regularização de imóveis Cidade Legal

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - SERRALHEIRO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0165004216	JOSE RAIMUNDO DA ROSA	99828522	66,67	28
0165003719	JAILDES DAS CHAGAS DE SOUSA PINTO	502336043	63,33	29
0165008368	WELLINGTON DE OLIVEIRA DA SILVA	354571242	60,00	30
0165006415	PAULO CESAR DA SILVA	428424375	60,00	31
0165008015	VALDEMAR GASPAR MULATO	13.697.697-9	56,67	32
0165001615	CLEVERSON EDUARDO DA SILVA	247879903	56,67	33
0165003621	ISANIO CRUZ	468998767	56,67	34
0165002471	ELINANDO SOUZA BATISTA	26275550-6	53,33	35

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0165004677	LEONARDO DOS SANTOS ROCHA	281481209	75,00	1
0165007658	STEPHANIE EMANUELLE TUMENAS CABRAL DA COSTA	477636949	62,50	2
0165006035	MIRIA MOREIRA PAIVA	340494803	60,00	3
0165005565	MARIA FRANCALINA CARDOSO PIVA	22960731-7	55,00	4
0165000467	AMANDA DOS SANTOS BRASIL	480184823	55,00	5
0165008446	ZÉLIA DO NASCIMENTO LIMA	189361773	52,50	6
0165003373	GLEIDE JOCASTRA IBIAPINO DOS SANTOS	413383568	52,50	7
0165001708	CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	274503839	52,50	8
0165004598	LARISSA MULATO BARBOSA	414755650	52,50	9
0165006901	ROBERTA HERMINIA DE OLIVEIRA	324666159	52,50	10
0165003355	GLAUCIA DA SILVA BALDOINO	42407996-3	50,00	11
0165004522	KEILA MATIAS MARTINS DE SOUZA	251320601	50,00	12

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0165006422	PAULO DA COSTA CASEIRO	8.446.320-X	95,50	1
0165001225	CARINA ROCHA NOGUEIRA DE MELLO	338796605	91,50	2
0165003133	GABRIEL RIBEIRO CONSTANTINO	366976989	91,50	3
0165002985	FILIPE AGUIAR SILVA	448301039	89,00	4
0165004365	JULIANA DE OLIVEIRA GOMES	498625813	87,50	5
0165001667	CRISTIANE DA COSTA GONÇALVES	272756908	85,00	6
0165002043	DINA NUNES LIMA	2908448	84,00	7
0165004349	JULIANA CAETANO DOS SANTOS	37241171x	83,00	8
0165002080	DOROTEIA GUIMARÃES TEIXEIRA	32.871.106-8	80,00	9
0165001968	DENISE CORREA DE SOUZA	478873025	80,00	10
0165004738	LILIAN DE FIGUEIREDO JOIA	324608	78,50	11
0165001204	CAMILA DE CÁSSIA FERREIRA SILVA	398091547	77,50	12
0165001186	CAIO DE MOURA SANTOS	49.546.077-1	77,00	13
0165003034	FRANCIELE GONCALVES FERREIRA	36125121x	76,50	14
0165005261	MÁRCIA RIBEIRO	201950443	76,50	15
0165006598	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	467454061	76,50	16
0165008133	VANESSA PEREIRA LORGA SANTANA	236841981	75,50	17
0165001565	CLEBER AUGUSTO ALVES DE ARAÚJO	378984354	75,50	18
0165003038	FRANCILEIDE LOPES DE SOUSA	434121290	75,50	19
0165000182	AILTON FLÁVIO PEDRO	6092454-8	75,00	20
0165003320	GISELLE DA SILVA SANTIAGO	37.396.572-2	75,00	21
0165000026	ADELINE CAVALCANTI PESSOA	304140417	75,00	22
0165001794	DANIEL ROMAO VIEIRA DOS SANTOS	394293228	74,50	23
0165002281	EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS	45.301.939-0	74,50	24
0165004276	JOSIANE MAURA DE ALMEIDA	475119733	74,50	25
0165005845	MARLENE SIBUTA	22693276X	74,00	26
0165005827	MARIZE DARIO MERONI CHALUPPE	298145005	74,00	27
0165006836	RICARDO DA CUNHA ANGELOTI	448399052	74,00	28
0165007881	THAIS FREITAS RABELO	49074450-X	74,00	29
0165006168	NATHÁLIA TAVARES DA SILVA	45545596x	73,50	30
0165006527	PRISCILA GLAUZER SILVA RODRIGUES	44057092x	73,00	31
0165002330	ELAINE CRISTINA CAMBUIM MOTTA	330543829	71,50	32
0165001804	DANIELA DA QUINTA VIEIRA	443383649	71,50	33
0165004654	LEILA CRISTINA DA SILVA BARROS	373966647	71,50	34
0165001122	BRUNA ALESSANDRA MENDES PENA	380233265	71,00	35
0165000085	ADRIANA DE NOVAES	427699010	71,00	36
0165004309	JOYCE CARDOSO RODRIGUES	39.334.955-x	70,00	37
0165004841	LUCAS ROSA DOS SANTOS	466431727	70,00	38
0165000393	ALINE GALVÃO	333382067	69,50	39
0165002060	DIRCE MARIA BENTO DA SILVA BRASIL	44118876X	69,50	40
0165007816	TATIANE DUVIGEM ALVES	437771313	69,50	41
0165003390	GRAZIELLE JESUS SANTOS	374349885	68,50	42
0165001038	BARBARA RIBEIRO MARTINS	54.873.282-6	68,00	43
0165003329	GISLAINE FERREIRA LIMA DA SILVA	23687784-7	68,00	44
0165001884	DASLENIANE DE ALMEIDA	423140681	68,00	45
0165007368	SELMA ROSE PROVETTI	16855558-X	67,50	46
0165004818	LUCAS AUGUSTO FERRAZ	372933798	67,50	47
0165002864	FAUSTINO RAMOS DE LIMA	437037447	67,50	48
0165006491	PETERSON PALHANO CORDEIRO	484918771	67,50	49
0165008363	WELLINGTON APARECIDO CIRIACO	330935185	67,50	50
0165006981	RODRIGO HERNANDES GOMES DE SIQUEIRA	320684659	67,00	51
0165006607	RAFAELA DE ALMEIDA LISBOA	424357616	67,00	52
0165006044	MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS DUTRA	424573003	67,00	53
0165007084	ROSANA DE CARVALHO SOARES	351190089	66,50	54
0165006022	MILENA GARCIA DE ARAÚJO	289301531	66,00	55
0165004316	JOZIVAN PEREIRA DA SILVA	404766043	66,00	56
0165002525	ELIZABETE MENEZES DE PAIVA	345728890	65,00	57
0165008127	VANESSA GOMES DOS SANTOS	453071260	65,00	58
0165008229	VICTORIA APARECIDA PINTO BATISTA	368575482	64,00	59
0165007127	ROSANGELA SOARES DE SOUZA	430010527	64,00	60
0165003417	GUSTAVO FERREIRA DA CRUZ CONSTANTINO	329955470	64,00	61
0165006231	NILTON CESAR REBELO GAUDENCIO	413380737	63,50	62
0165000473	AMANDA LOPES SARDELLA	461598929	63,50	63
0165006285	OSMAR MARIANO DE SOUZA	270739336	63,50	64
0165004825	LUCAS DE SANTANA SANTOS	36609922x	63,00	65
0165006227	NILSON CONSELHO DA SILVA	464365545	63,00	66
0165004111	JOSE ALEXANDRO ALMEIDA DOS REIS	305835488	61,50	67
0165003648	IVAN MARQUES DA SILVA	23.663.699-6	61,00	68
0165008086	VALTER RICARDO DE MORAES	436920050	60,00	69
0165003186	GEISA MERIAN INÁCIO BRAGA	408610360	60,00	70
0165008241	VINICIUS CORREA DE SOUZA	459792635	60,00	71
0165000869	ANGÉLICA PINTO DA SILVA	48.572.507-1	60,00	72
0165007812	TATIANE DA SILVA	35809235	60,00	73
0165002849	FABRÍCIO CALDAS GUERRA	48.601.514-2	59,00	74
0165005155	MARCELA NOVAIS SANTOS DE ANDRADE	447733229	59,00	75
0165008380	WELSON SANTOS DA SILVA	297192097	59,00	76
0165000995	ARTUR DOS SANTOS DE ANDRADE	494640881	59,00	77
0165000007	ABNER DA SILVA RODRIGUES	459442776	58,50	78
0165002288	EDUARDO KODI KUSSANO	10553782-2	58,00	79
0165004390	JULIANA SANTANA DE OLIVEIRA VIEIRA	44589091	58,00	80
0165008358	WELINGTON DA SILVA CRUZ	506649118	58,00	81
0165004224	JOSÉ ROBERTO CAMPOS DE SIQUEIRA	226943380	57,00	82
0165006540	PRISCILA PEREIRA DE ALMEIDA	25.131.261-6	56,00	83

CARGO: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0165003422	GUSTAVO MITTELZIFEN ALMEIDA DE ANDRADE E SILVA	447528531	50,00	1
0165006574	RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	467082777	50,00	2

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0165004762	LILIANE MARIA DOS SANTOS	58474893	85,00	1
0165008214	VERONICA MARCELINO DE SOUZA	22175230-4	75,00	2
0165006537	PRISCILA MOTA RÊGO	48.064.229-1	72,50	3
0165004853	LUCELIA FERREIRA DE BRITO ZAGARI DE FREITAS	25 605 666 3	67,50	4
0165000616	ANA PAULA DE AZEVEDO CORREIA FERREIRA	308034855	67,50	5
0165005232	MARCIA BATISTA CORREIA	429027370	65,00	6
0165008456	ZENI ALMEIDA DE SOUZA MARQUES	396235487	65,00	7
0165008113	VANESSA CRISTINA DA SILVA	441836446	65,00	8
0165007304	SANDRA HELENA SOARES SANTIAGO RODRIGUES	27035137-1	65,00	9
0165002529	ELIZABETH RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	23.295.055_6	62,50	10
0165006155	NATALINE FELIX DOS SANTOS	551294735	57,50	11
0165005468	MARIA DA CONCEIÇÃO MODESTO E SILVA	360864247	57,50	12
0165001021	AURINA GONÇALVES BRANCO VIEIRA	358894451	52,50	13

CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESES ODONTOLÓGICAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0165003980	JOÃO BATISTA DE ARAUJO	564686888	57,50	1

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0165007103	ROSANGELA DE SOUZA BITTENCOURT LARA	1777055303	159,00	1
0165001713	CRISTINA VITAL ALVES SANCHES	265678821	157,50	2
0165002541	ELIZEU RODRIGUES DE OLIVEIRA ZAGARE	241195056	157,50	3
0165000389	ALINE EMANUELE LIMA DA SILVA	437189648	150,50	4
0165006340	PATRICIA CECY BIFFI	268090373	150,50	5
0165003879	JEFFERSON SIQUEIRA DA SILVA	47873829-8	147,50	6
0165008098	VANDERLEA DE SOUZA MAIA	27770418-2	147,50	7
0165007806	TATIANE APARECIDA TAVARES BRANCHINI	301178355	146,00	8
0165004880	LUCIANA DOS SANTOS ALMEIDA	307469736	144,50	9
0165001965	DENISE APARECIDA COSTA SILVA	425293671	144,00	10
0165001109	BIANCA SOUSA TORQUATO DE GONÇALVES	437819371	139,00	11
0165001464	CIRLENE CRISTINA VALERES DE FREITAS	34114337-6	138,50	12
0165006656	RAQUEL DE JESUS BRAZ	479297502	136,50	13
0165004730	LIGIA CRISTINA FERREIRA SANTOS	277704479	136,50	14
0165001133	BRUNA CREZI DINIZ DOS SANTOS	470478664	135,50	15
0165006530	PRISCILA LIMA BADARÓ DE ALBUQUERQUE	598305518	135,00	16
0165003564	IONE BISPO DOS SANTOS SOUSA	26.116..320-6	134,50	17
0165004747	LILIAN OLIVEIRA DA SILVA	421727718	134,50	18
0165003219	GERALDO VIEIRA DOS SANTOS	2627244	134,00	19
0165006081	MÔNICA MACIEL DOS SANTOS BOEIRA	9048232129	133,50	20
0165004482	KARLA MUNIZ DE ALMEIDA	40.685.047-1	132,00	21
0165004493	KATIA APARECIDA RAMALHO DA SILVA	469183871	131,00	22
0165002700	EVANIA DA SILVA	471838585	130,50	23
0165001402	CHRISTIANE DA SILVA PATRICIO GARCIA	198809001	129,00	24
0165001334	CATARINA LUISA DA SILVA	30083756-2	128,00	25
0165006068	MONICA APARECIDA BOTELHO DE SIQUEIRA	27638603-6	128,00	26
0165004726	LIDIANE SANTOS SILVA	344183270	127,50	27
0165006659	RAQUEL DOS SANTOS PEREIRA	41435773-5	126,50	28
0165004787	LORENA CRISTINA DA SILVA	49540486-x	126,50	29
0165005709	MARIA RODRIGUES MINERVINO	508801989	125,50	30
0165001730	DAIANE DA SILVA	451712109	125,50	31
0165003006	FLAVIELLE JOLLENBECK SANTOS	48.036.829-6	125,50	32
0165001859	DANILA AMBROSIA BISPO	18635573	125,00	33
0165006535	PRISCILA MOREIRA DOS SANTOS	47257775x	124,50	34
0165003020	FLAVIO SILVA OLIVEIRA	418745705	124,00	35
0165004521	KEILA DIAS SOARES MARINHO	295161784	124,00	36
0165003067	FRANCISCA SONÁLIA PINHEIRO RODRIGUES	351786685	123,50	37
0165006004	MICHELLE PEREIRA DA SILVA	48443094-4	123,50	38
0165001327	CASSIA MICHELE DOS SANTOS	303732271	123,00	39
0165003149	GABRIELA FERRARI PEREIRA	423913487	122,50	40
0165002334	ELAINE CRISTINA DARIO LINS	332522015	122,50	41
0165007149	ROSELI MOREIRA SOUZA	273234766	122,00	42
0165004803	LUANA ELIAS	226089022	121,50	43
0165005606	MARIA JANIEIRE MAIA QUINTINO KUPPER	177069910	121,00	44
0165001538	CLAUDINEIA BORGES DE SOUSA	35243835-6	120,50	45
0165001904	DAVYLA TELES DE JESUS SOUZA	289732207	120,50	46
0165002337	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS DA COSTA	35773259-5	120,50	47
0165006519	PRISCILA FELIX DE FREITAS	322859165	120,00	48
0165005585	MARIA IMACULADA DA SILVA CRUZ	254383361	120,00	49
0165002932	FERNANDA MASSUCATO DA CRUZ	44372085	119,50	50
0165003583	IRENE DA SILVA ANTUNES	20.568.283-2	119,00	51
0165004513	KATIA SHOSHIMA	295169886	119,00	52
0165006087	MONICA VALERIA ALVES	329734672	119,00	53
0165006069	MONICA APARECIDA LEITE GOMES MELO	412353337	118,00	54
0165000591	ANA MARIA CRUZ LUIZ	275089083	118,00	55
0165007433	SIBELE RIETMANN	33.489.067-6	118,00	56
0165005244	MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	223254435	117,50	57
0165006386	PATRICIA RODRIGUES PENAGRANDE	401754170	117,50	58
0165006778	RENATA MARQUES FIRMINO	274030779	117,50	59
0165006516	PRISCILA DO PRADO TEIXEIRA SANTOS	40403830x	117,50	60

Construção de mais três creches

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0165004295	JOSLANY ALVES DA SILVA	340491632	117,50	61
0165007712	TABATA PERRONI	274482034	117,00	62
0165006553	PRISCILLA DANIELE URBANO SANTANA	442218771	117,00	63
0165004807	LUANA LIMA GUIMARAES	487551655	117,00	64
0165002744	FABIANA DA SILVA DOS SANTOS	45.080.128-7	117,00	65
0165004805	LUANA FLORIANO DE MORAES	34571653	116,50	66
0165006501	PRISCILA ALVES DE ARAUJO	349446854	116,50	67
0165006072	MÔNICA CRISTINA ALVES	42457675	116,50	68
0165003449	HELEN GOMES BUENO	325667688	116,00	69
0165007844	TELMA ROSANE ARANTES DE GONZALES	325652788	116,00	70
0165007213	ROSIRES VAZ TORRES	274979469	115,50	71
0165005883	MARTA VIEIRA DA SILVA	14655240-4	115,50	72
0165002010	DIANA ROSA PEREIRA RAMOS DOS SANTOS	205015852	115,50	73
0165001941	DEBORA SILVA LIMA	253702604	115,00	74
0165008122	VANESSA FÁTIMA DOS SANTOS	331911504	115,00	75
0165007838	TELMA CRISTINA DA PAZ NASCIMENTO	371368820	114,50	76
0165001918	DEBORA BARROS BITANCOURT	493171812	114,50	77
0165008105	VANESSA ARAUJO DE SANTANA DANTAS	50.807.600-6	114,50	78
0165000300	ALEXANDRA CRISTINA CIRILO MONTE ALTO	344927209	114,00	79
0165005775	MARILENE DA SILVA BARELLI	253334731	114,00	80
0165004285	JOSILENE DO NASCIMENTO	36.721.669-3	114,00	81
0165007347	SAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA	346634933	113,50	82
0165006042	MIRIAM MACIEL SANTOS	267521558	113,00	83
0165006007	MICHELLY ANGELA DA SILVA	417356171	113,00	84
0165003304	GISELE DE SOUZA SANTOS	437708172	113,00	85
0165001435	CILEIDE PEREIRA NUNES DE ANDRADE	208373366	112,50	86
0165000610	ANA PAULA DA COSTA	29681725-9	112,50	87
0165008367	WELLINGTON DE JESUS OLIVEIRA	490014938	112,00	88
0165002357	ELAINE NASCIMENTO LIMA SILVA	441508364	112,00	89
0165001579	CLEIDE FERNANDA ROBERTO ALVES	299896547	111,50	90
0165001952	DEISIANE GOMES DA CUNHA	425869696	111,00	91
0165000496	ANA AMELIA DO NASCIMENTO MARTINS	29150310X	111,00	92
0165000376	ALINE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	430011490	111,00	93
0165001975	DENISE DE PAULA SILVA	251881313	111,00	94
0165003467	HELLEN DIAS EGON	47598836x	110,50	95
0165004966	LUCINEIA PEREIRA DIAS SILVA	42902808-8	110,50	96
0165006425	PAULO DOS SANTOS LIMA	431673275	110,50	97
0165000872	ANGELITA CAROLINE MACHADO	208379988	110,50	98
0165000875	ANGELITA MINUTI DE OLIVEIRA COELHO	339611790	110,00	99
0165000061	ADRIANA ALVES DA SILVA	281131016	110,00	100
0165002122	EDERITO FREIRE DE CASTRO	28996737-5	110,00	101
0165001323	CAROLINY APARECIDA JUSTINO SILVA PEREIRA	405717428	109,50	102
0165000874	ANGELITA LIMA TOMAZ DOS SANTOS	400649846	109,50	103
0165005131	MANOEL ANTONIO BASTOS LAGE	27074079x	109,50	104
0165002590	ENILCE CARDOSO SILVA	524541322	109,50	105
0165005727	MARIA TANIA MOURA	177058092	109,50	106
0165001427	CICERO FERNANDES DA SILVA	350244248	109,50	107
0165005972	MICHELE CRISTIANA NASCIMENTO SOUZA	433701742	109,50	108
0165004053	JOELMA PAULA DO CARMO	473175721	109,50	109
0165005345	MARCOS ROBERT CRUZ TEIXEIRA	30794704-X	109,00	110
0165004256	JOSELEIDE MIRANDA VIANA DE SOUZA	254297129	108,50	111
0165003900	JERONIMO JOSÉ DOS SANTOS	35091848-X	108,50	112
0165000661	ANA ROSA MACOPPI SANTOS	198885374	108,00	113
0165006360	PATRÍCIA MARTINS SILVEIRA	40615899-X	108,00	114
0165005250	MARCIA MANOELA DA SILVA OLIVEIRA	261722803	108,00	115
0165004055	JOELMA SALDANHA OLIVEIRA	4104718	108,00	116
0165000783	ANDRÉA SOARES BATISTA	325746370	108,00	117
0165008180	VANÚSIA GOMES PRATES BRAGA	mg-20810921	108,00	118
0165007800	TATIANA SANTOS DA SILVEIRA	451180495	108,00	119
0165001868	DANILO OLIVEIRA LIMA	340148901	107,50	120
0165002456	ELIDA PEREIRA CARLOS CHICONATO	192809283	107,50	121
0165002916	FERNANDA CRISTINA MONTEIRO BASTOS	33611915-X	107,50	122
0165001450	CINTIA DA SILVA LIMA	441508583	107,00	123
0165003212	GERALDA IEDNA PEREIRA DA SILVA	344283367	107,00	124
0165000754	ANDRÉ VINICIUS DA SILVA	364328848	106,50	125
0165004933	LUCIENE DANTAS DUARTE	255629953	106,50	126
0165000870	ANGELICA TORRES SILVA	448405659	106,50	127
0165003357	GLAUCIA DOS SANTOS MARTINS VITAL	352301661	106,00	128
0165002435	ELIANE FARIAS	401571920	105,50	129
0165000512	ANA CAROLINA MAGALHÃES MONTEIRO	435489008	105,50	130
0165002679	EUNICE DE OLIVEIRA SILVA BORGES	324.673.590	105,00	131
0165006255	NORMELIA DIAS DA ROCHA	42120154-x	105,00	132
0165006757	RENATA AMORIM DE SOUZA SIMÕES	437768107	105,00	133
0165008052	VALERIA DE A. M. TEIXEIRA	21395879	105,00	134
0165001140	BRUNA LANZONI	30795247-2	104,50	135
0165004384	JULIANA PAULINO DOS SANTOS	480347487	104,00	136
0165003560	IOLANDA LOPES MORAIS	379209421	104,00	137
0165006780	RENATA NEIRA GUIMARÃES	30.647.279-X	104,00	138
0165005102	MAGALI ROSA DE OLIVEIRA	329633065	103,50	139
0165001291	CARMEN LÚCIA FERREIRA	56201536-x	103,50	140
0165003333	GISLAINE NATALI ALVES KAMAZAKI	416670131	103,00	141
0165000154	ADVANIA MENEZES DOS SANTOS	40.102.190-7	103,00	142
0165001811	DANIELA LOPES DA SILVA	470214077	102,50	143
0165001829	DANIELA SOUZA PEREIRA	1164263064	102,50	144
0165006462	PEDRINA SALDANHA OLIVEIRA	597089279	102,50	145
0165001381	CELSO SOARES DE MENEZES	221516359	102,00	146
0165002496	ELISÂNGELA DOS SANTOS DIAS	280219015	102,00	147
0165007651	STEFANY APARECIDA FREIRE AMARAL	520433403	102,00	148
0165002340	ELAINE CRISTINA TENORIO MANDI	335817981	102,00	149
0165008337	WALQUIRIA FORTUNATO	361441666	102,00	150
0165007580	SIRLEI MARIA MIRANDA SILVA	325690479	101,00	151
0165008125	VANESSA FROTA DE OLIVEIRA BRAZ	32963111-1	101,00	152
0165002946	FERNANDA TAIS DA SILVA BOTON	412764489	101,00	153
0165007489	SILVANIA DE ARAUJO SOARES BARBOSA	229357003	100,00	154
0165006672	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	543177051	100,00	155

CARGO: PEB II - BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0165005741	MARIANA BAYERLEIN ZABLITH	28034986-5	154,50	1
0165001335	CATARINA MARIA DOS SANTOS CASTIÑEIRAS	34573208x	143,00	2
0165006956	RODRIGO ACÁCIO MATOS DE ARÁUJO	597319789	138,00	3
0165005036	LUIZ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	441361377	135,00	4
0165003145	GABRIELA DE PAULA DE ALMAS	478173817	131,00	5
0165000405	ALINE MORAES MARTINS	418138421	129,00	6
0165001044	BEATRIZ DIEZ MUROLLO	353841973	126,00	7
0165007891	THAÍS MITRE VAMPRÉ	253484789	125,50	8
0165007919	THAYRINE TELES VIEIRA	35243899X	125,00	9
0165001661	CRISTIANE BITENCOURT DA COSTA	594204987	124,50	10
0165006680	REBECA CASTRO SILVA	483289449	118,50	11
0165003116	GABRIEL ALVES LANDULFO	428154396	118,50	12
0165004529	KELIANE BARREIRAS DE SOUSA	3158887	116,00	13
0165007801	TATIANA SÔNEGO	44213428	114,50	14
0165002716	EVERTON FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	44891925-4	114,00	15
0165007364	SELMA APARECIDA ROSA	415646996	114,00	16
0165003785	JANE TEIXEIRA AFONSO DE SOUZA	41.199.328-3	108,50	17

CARGO: PEB II - CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0165001734	DAIANE HANSEN	263453674	149,50	1
0165001305	CAROLINA MOLINO DOMENECH PERALES	439406079	148,00	2
0165002320	ELAINE ALVES DA SILVA	43.835.261-0	140,50	3
0165001660	CRISTIANE BITENCOURT DA COSTA	594204987	140,00	4
0165001336	CATARINA MARIA DOS SANTOS CASTIÑEIRAS	34573208x	139,00	5
0165001214	CAMILA MARIAH FARIA DE SANT ANNA	45.036.101-9	130,50	6
0165004690	LESLIE CHRISTINY VALDIVIA	44091996-4	129,50	7
0165000406	ALINE MORAES MARTINS	41813842-4	128,50	8
0165001367	CELINA LIMA FERREIRA	340032388	128,50	9
0165003427	GUSTAVO VIEIRA LEITE MENEGUESSO	358869675	127,00	10
0165001138	BRUNA GRAZIELA STRAVATTI	432735045	126,50	11
0165001799	DANIELA APARECIDA BOSCAINI DESANTI	294260523	126,00	12
0165001673	CRISTIANE FERREIRA GOMES	427060126	125,00	13
0165005037	LUIZ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	441361377	122,00	14
0165007380	SERGIO DO CARMO FERREIRA	14596465	121,50	15
0165008270	VIVIAN DE JESUS	308992775	121,50	16
0165005259	MARCIA REGINA SANTOS GARCIA	404180280	119,50	17
0165007698	SUSANE KELLY BERNARDO LEITE	422649806	118,50	18
0165001224	CARINA PEREIRA BARBOZA	325162050	117,50	19
0165007827	TAYANA KAROLINE ALVES DOS SANTOS	431182590	117,50	20
0165000225	ALECSANDRA PATRICIA JOSEPFINA GOMES RIBEIRO	374936432	117,00	21
0165005161	MARCELI FERREIRA KAVAGUTI RODRIGUES	27103876-7	115,00	22
0165005056	LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA FERNANDES	299075540	113,00	23
0165007259	SABRINA PAREICO NEVES	425449592	113,00	24
0165001019	AURILENE MATIAS LUZ	463109995	112,50	25
0165004528	KELIANE BARREIRAS DE SOUSA	3158887	112,00	26
0165004010	JOAO MOZANIEL FAIOLO ALVES	343147099	111,00	27
0165002023	DIEGO PINHEIRO AMURIM	48523560-2	111,00	28
0165007874	THAÍS DE ANDRADE OLIVEIRA	301328912	109,50	29
0165003350	GIZELE DIAS DE MORAES	360526858	108,50	30
0165000887	ANNA PAOLLA DE OLIVEIRA FERREIRA	447731749	108,50	31
0165003999	JOÃO FERREIRA DE MENEZES FILHO	30968805-x	108,00	32
0165001040	BARBRA ALIANE BÄCHTOLD	5951801	106,50	33
0165004447	KAREN BAPTISTA MARTINS BATIVA	442293100	105,50	34
0165008433	YASMIN CALDEIRA RODRIGUES	437284256	104,50	35
0165007161	ROSEMEIRE CÁSSIA DA SILVA	17.970.492-8	104,50	36
0165001517	CLAUDIA PEREIRA OCANÃ	249213989	102,00	37

CARGO: PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0165002506	ELISANGELA NORBERTO CARNEIRO MACHADO	27 508 926 5	151,50	1
0165006490	PETERSON OLIVEIRA DE BRITO	427379295	150,50	2
0165002318	EIRE CRISTIANE SERVILHA NERGER	203415036	144,50	3
0165006137	NATÁLIA FERNANDES SANTOS MANSUR	43544881X	142,50	4
0165001518	CLAUDIA REGINA COELHO DE PINNA	12973091-9	138,50	5
0165004549	KENIA FERREIRA LIMA	402778662	134,00	6
0165000982	ARLINDA FRAGA MORAES DE OLIVEIRA	340148615	131,00	7
0165004094	JORGE HENRIQUE BRAZÍLIO DOS SANTOS	113362262	130,50	8
0165008051	VALÉRIA CALIXTO DA SILVA KAWANO	305162913	128,00	9
0165007555	SIMONE MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	281366056	126,50	10
0165007095	ROSANGELA APARECIDA LEITE SOARES COUTINHO	13013964-6	126,50	11
0165003718	JAILDE ALMEIDA SANTOS	22287410-7	126,00	12
0165006020	MILEIDE CRISTINA DA SILVA	215770262	125,00	13
0165001061	BELISSA LOURENÇO FAVERO	354564729	124,00	14
0165001248	CARLOS ACACIO CORRÊA	272864675	124,00	15
0165003505	HOZANA AGUIAR BUENO DA SILVA	300835371	121,00	16
0165002123	EDERSON CARLOS SANTANA	340169771	119,50	17
0165004468	KARINA RODRIGUES DA SILVA	419305671	119,50	18
0165001861	DANILA SILVA GOMES DOS SANTOS	276769478	116,50	19
0165000045	ADIOCE DE DEUS FLORENTINO DO SANTOS	287916893	115,00	20
0165001098	BIANCA DE CAMPOS MANOEL	258267331	113,50	21
0165004778	LIVIA FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	27876009-0	113,50	22
0165000136	ADRIANA TECHERESK	16760204	113,50	23
0165004955	LUCIMARA BATISTA DE SOUZA MOREIRA	191207512	113,00	24
0165002111	DURVANEI DOMINGUES PEDROSO	27570340X	112,00	25
0165005517	MARIA DE LOURDES FERNANDES DIAS	299906711	112,00	26
0165005817	MARISA DEFATIMA BATISTA FERREIRA	236309845	111,50	27
0165007132	ROSE SANTANA SOUZA RODRIGUES	274977643	111,00	28
0165000202	ALCENI SÔNIA PEREIRA CARVALHO	2327257906	111,00	29
0165007169	ROSEMEIRE JOSÉ DOS SANTOS	116532270	109,50	30
0165007096	ROSANGELA APARECIDA TOLEDO PIZA	30396084X	108,50	31
0165002714	EVERTON DA SILVA	34429988-0	108,50	32
0165008310	VIVIANE SOUZA DA CRUZ	32393154x	108,00	33
0165004061	JOELTON NOGUEIRA BATISTA	411182791	108,00	34
0165006383	PATRICIA RODRIGUES DE CARVALHO	29063104-x	107,50	35
0165004281	JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA	1124678	105,00	36
0165001934	DEBORA LUZIA PASTORE	6876652	104,00	37
0165001356	CELIA CRISTINA COSTA DE ANDRADE	18608777	104,00	38
0165004987	LUIS AUGUSTO DE ARRUDA	446214516	102,50	39

Ligação de rede de água no bairro Cristal Park

CARGO: PEB II - ESPANHOL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0165006394	PATRICIA SOUZA BRASIL	41527144-7	161,50	1
0165003227	GERSON DA SILVA	19522068	128,50	2
0165000443	ALXE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	205335159	127,00	3
0165003162	GABRIELA ROSA	483631723	121,50	4
0165006180	NEICIVALDO NAZARENO FERREIRA NASCIMENTO	59184168X	116,00	5
0165001626	COSMO HUMBERTO TELES DIAS	435398672	111,00	6
0165003810	JAQUELINE DA COSTA SILVA CHIOSINI	34663409x	109,00	7

CARGO: PEB II - FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0165004852	LUCÉLIA APARECIDA LETTA	29815187X	143,00	1
0165005852	MARLI DA ANNUNCIAÇÃO	10807994	130,50	2
0165006610	RAFAELA FELIX MUNHOZ DE OLIVEIRA	300574848	126,50	3
0165000866	ANGÉLICA INOCENTE	488142222	114,00	4
0165006993	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	25077274-7	107,50	5

CARGO: PEB II - GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0165005204	MARCELO MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS	404762293	165,50	1
0165004096	JORGE MIKLOS CAVALCANTI DUPPONG	60589231	164,50	2
0165003484	HENRIQUE PAULO DA CRUZ FIGUEIREDO	410397660	157,50	3
0165000277	ALEX ALVES DA SILVA	328842035	151,50	4
0165002636	ÉRIKA DA SILVA BRITO	46920655x	149,50	5
0165004410	JULIETE ANJOS SOUSA	465791347	149,50	6
0165002800	FÁBIO AUGUSTO MACHADO	340583162	147,00	7
0165002105	DULCINEIA BOSCOLO	4493653	146,50	8
0165008291	VIVIANE DE CARVALHO SILVA	40997621-0	146,00	9
0165001279	CARLOS LIMA BEZERRA	447740337	141,00	10
0165008096	VANDER ALEXANDRE LIMA ALVES	219172251	139,50	11
0165006188	NELCI REAL DIAS	256926517	138,50	12
0165000675	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	371395173	135,50	13
0165007023	ROGÉRIO SILVA DE ARAÚJO	307570460	135,00	14
0165007997	ULISSES DE MEDEIROS MARQUES	23765820-3	135,00	15
0165006821	RICARDO ALEXANDRE PAULINO	29151067X	133,50	16
0165001773	DANIEL DE RENZO BARRETTI	283767194	132,00	17
0165005290	MARCIO JOSE FAUSTINO DE LIMA	26860179-3	130,50	18
0165006572	RAFAEL DA SILVA ALMEIDA	425274676	129,50	19
0165004628	LEANDRO JACINTO DE MELO	344528728	128,50	20
0165006228	NILSON LEONARDO BUENO	41829993-6	128,50	21
0165007002	ROGER RICARDO PINTO	38770874-1	127,50	22
0165000565	ANA LAURA DE CARVALHO COSTA	34.068.170-6	127,00	23
0165002680	EUNICE FIGUEREDO CARVALHO	341492978	124,50	24
0165007523	SILVIO DIEGO MARADONA LEITE	494619624	124,50	25
0165002830	FABIO SILVA TOMAZ	33282617-x	124,50	26
0165006263	ODAIR CATERINGER	22835948x	123,50	27
0165004821	LUCAS DA COSTA CARDOZO	485289192	123,50	28
0165001253	CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS	335830900	123,00	29
0165006842	RICARDO GREGORIO MILANI	305860082	121,00	30
0165004610	LAURA CRISTINA BORGES	264252755	121,00	31
0165002546	ELLEN FRANCO SOUZA DE ABREU	327824724	120,00	32
0165007465	SILVANA APARECIDA TERRA VARGAS	11.224.548-1	119,50	33
0165002115	EDA SANTIAGO DA SILVA	55544046-1	119,00	34
0165002955	FERNANDO DA SILVA BARBOSA	331112899	117,50	35
0165005395	MARIA APARECIDA DE LIMA E SILVA	28846549-0	117,50	36
0165001009	AURANI APARECIDA SAMPAIO PITANGA	205691183	117,00	37
0165001611	CLEUSILENE MEIRA NEVES	531022262	114,50	38
0165001035	BARBARA MORENA TITANEGRO GARCIA	44881752-4	114,00	39
0165005035	LUIZ DE SANTANA LIMA	392189641	113,50	40
0165006978	RODRIGO ESTEFANO HERMAN DE ARAUJO	428924803	113,00	41
0165002724	EWERTON EUZEBIO DE JESUS	285664761	112,00	42
0165003527	IGOR BRAGA DE SALLES	237717467	112,00	43
0165004546	KELVIA CHAVES LIMA	20050990027650	111,00	44
0165005108	MAGDA REGINA FRANÇA VON GERHARDT	12.730.327-3	108,00	45
0165000227	ALEF ALBERTO GOMES DA SILVA	43193891X	106,00	46
0165006603	RAFAEL RODRIGO DA SILVA	44150683-5	105,00	47
0165000145	ADRIANO FERRACINI	351442996	105,00	48
0165007218	ROZANA FLORIANO	247367862	102,50	49

CARGO: PEB II - INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0165000551	ANA CRISTINA MIRANDA PINA	20.316.534-2	149,00	1
0165001986	DENISE RUBBO	238639812	136,50	2
0165004141	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR	243356031	135,50	3
0165001037	BARBARA RAMIRES MARQUES	289721088	135,50	4
0165000585	ANA LUIZA ALMEIDA CARDOSO	44947835-x	131,00	5
0165002559	ELZA CEDRO DE ANDRADE	29496255-4	131,00	6
0165000861	ANGELICA APARECIDA NEPONUCENO DA SILVA	351197904	131,00	7
0165002898	FERNANDA ALVES FERREIRA GOMES SOARES	426197847	129,50	8
0165006767	RENATA DE FRANÇA	344528157	129,50	9
0165008262	VITOR LEONARDO DE MORAES	437899044	129,00	10
0165006663	RAQUEL KAWAUCHE FRANCISCO	164908602	128,00	11
0165006034	MIRELLA MORENO VERZOLA	346532280	126,50	12
0165000453	AMANDA APARECIDA RAMANAUSKAS	439958751	126,50	13
0165004396	JULIANA SOARES FERREIRA	340678471	124,50	14
0165000764	ANDREA DE CÁSSIA LOURENÇO	275975095	124,00	15
0165003393	GREICE CRISTINA REAL	294289070	124,00	16
0165000367	ALINE BARBOSA FERREIRA	416468275	123,00	17
0165001396	CHARLES MARCELINO DA SILVA	MG4462459	123,00	18
0165000968	ARIANA CRISTINA TEODORO	432849610	122,50	19
0165007659	STEPHANIE ESCOBAR DELAMURA	449909347	122,00	20
0165004647	LECILIA CARNEIRO SENA	489613731	122,00	21
0165005759	MARIANE CRISTINA SANCHES ROQUE	303999470	120,50	22
0165006326	PATRICA LOURENÇO DA COSTA	433591122	120,00	23
0165002513	ELISCLARA APARECIDA ALVES	428420114	120,00	24
0165000762	ANDREA CRISTINA DUARTE CARDOSO	283951370	119,50	25
0165000296	ALEXA CATHARINE DE CARVALHO TOMASINE	587966877	118,00	26
0165004918	LUCIANO MARQUES DUTRA	379176415	112,00	27
0165000288	ALEX FERNANDES	273265647	110,00	28
0165006265	ODIRLEI TAVARES DA SILVA	323846476	105,50	29
0165006545	PRISCILA SCARPA NETTO	30721194-0	105,00	30
0165006700	REGIANE MACHADO HUGEN	22524236-9	102,50	31
0165003503	HOLGA DA SILVA COSTA	54129216-X	102,00	32

CARGO: PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0165007908	THALITA VIVIANNE ALMEIDA	431541310	159,00	1
0165001395	CHARLES MARCELINO DA SILVA	MG4462459	159,00	2
0165007526	SILVONE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	MG4077188	157,50	3
0165003249	GILCIANY MARIA SILVA VIANA	429261949	153,50	4
0165002445	ELIAS DA SILVA SPÓSITO	251219252	152,50	5
0165007346	SAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA	346634933	152,50	6
0165004683	LEONARDO VINICIUS DE SOUZA TAVARES	43.910.434-8	152,50	7
0165001324	CÁSSIA APARECIDA ALVES DOS REIS	524460425	152,00	8
0165002943	FERNANDA SOARES DE MORAIS	33766321x	152,00	9
0165006568	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA LOPES	43.780.474-4	151,00	10
0165002922	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA BARBOSA	321642582	150,50	11
0165007946	THIAGO PEREIRA VIANA	417470526	150,00	12
0165007367	SELMA REGINA DE SOUZA	293288793	150,00	13
0165002770	FABIANA SANTOS NASCIMENTO	281279056	149,50	14
0165007584	SIRLEY APARECIDA DA COSTA GOMES	193007629	149,50	15
0165004400	JULIANE PAGAMICE DE SANT'ANNA	473187073	149,00	16
0165000513	ANA CAROLINA PIMENTEL	209893722	149,00	17
0165003878	JEFFERSON SIQUEIRA DA SILVA	47873829	149,00	18
0165000723	ANDRÉ DA CUNHA SANTOS	59643395-5	149,00	19
0165006073	MONICA DE ANDRADE ROMERO	11836667	148,00	20
0165004799	LUANA BRAGA MATIAS	957835558	147,50	21
0165001344	CATIA LOPES GODOY	409150678	147,50	22
0165004225	JOSÉ ROBERTO GODOI SAMPAIO	289789837	147,00	23
0165006458	PAULO VINÍCIUS FERNANDES DE FREITAS	366275136	144,50	24
0165005952	MEIRE MOREIRA DE ALENCAR	13012468-0	143,50	25
0165000478	AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	402698563	143,00	26
0165002823	FABIO OLIVEIRA SANTOS	27034973x	142,50	27
0165007657	STEPHANIE EFSTATHIOU	226938311	142,50	28
0165000862	ANGELICA APARECIDA NEPONUCENO DA SILVA	351197904	142,00	29
0165003100	FRANCISCO MARCIO SILVA BESERRA	40.101.645-6	141,50	30
0165001963	DENISE ALKMIM MEDEIROS	281599749	141,00	31
0165002412	ELIANA SILVA AYRES DE MELLO	183615712	140,50	32
0165003905	JERUZA FERREIRA BARBOZA PETARNELA	331427679	140,00	33
0165003782	JANE PATRICIE MARQUES MARTINS	256135344	138,50	34
0165006804	RENATO LOURENCO DA CONCEICAO	21588789-x	138,50	35
0165005660	MARIA LÚCIA PINTO DE OLIVEIRA GONZALEZ	1168708	138,00	36
0165006897	ROBERTA DA VEIGA SILVA BUENO	350378204	137,00	37
0165007775	TÂNIA ALBINO AGUIAR	23203967	137,00	38
0165003137	GABRIEL SOARES DA SILVA	424718662	137,00	39
0165008328	WALKIRIA BARROS DE SOUSA PACHECO	2864329	136,50	40
0165004646	LECILIA CARNEIRO SENA	489613731	136,50	41
0165007193	ROSILENE SANTANA FERREIRA	466863615	136,50	42
0165000822	ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA RODRGUES	347263100	136,00	43
0165001366	CELINA GHISLOTI	347632889	136,00	44
0165004456	KARINA CAETANO DA SILVA VIANA	480867495	134,50	45
0165004952	LUCIMAR DOS SANTOS ROSA MARQUES	275703782	134,50	46
0165000969	ARIANA CRISTINA TEODORO	432849610	134,50	47
0165002560	ELZA MILENA MAIA DE MATOS	307458623	134,50	48
0165004650	LÉIA MARIA MATHEUS GUEDES DE SANTANA	301159075	133,00	49
0165000967	ARIANA BERNARDO DA SILVA NASCIMENTO	3696048	132,50	50
0165008146	VANESSA YAMAGUTI DO NASCIMENTO	412761269	132,00	51
0165007842	TELMA NUNES DE LUNA	272660620	132,00	52
0165006426	PAULO DOS SANTOS LIMA	431673275	131,50	53
0165000112	ADRIANA MARQUESINI MARICATI CARLUCI	208855920	131,00	54
0165002970	FERNANDO MARTINS	341298888	131,00	55
0165004338	JULIANA APARECIDA RODRIGUES PINTO	428075447	130,50	56
0165006315	PAMELA DE OLIVEIRA PEREIRA	43356692-9	128,50	57
0165006544	PRISCILA SCARPA NETTO	30721194-0	128,50	58
0165007339	SARAH ELIZABETH GRACIABA DE ARAUJO	416621922	128,00	59
0165001905	DAYANE ANDRADE ARAÚJO	466777541	128,00	60
0165007693	SUILANE MENDONÇA RIBEIRO	43208497-6	128,00	61
0165003315	GISELE PATRICIO DA ROCHA	264070707	128,00	62
0165004845	LUCAS SILVA DE SOUZA	42740776x	127,50	63
0165006388	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	474310917	127,50	64
0165001195	CAIQUE MARCELINO DA ROCHA	49244900-4	127,50	65
0165000131	ADRIANA SILVA DE SOUZA	264252512	127,50	66
0165002751	FABIANA DE OLIVEIRA GUERHAT	424674762	127,00	67
0165007173	ROSEMEIRE RITA DE OLIVEIRA BARBOSA	290745536	126,50	68
0165002669	ESTER CARLOS DE LIMA VAZ	135754525	126,00	69
0165006528	PRISCILA JUSTINO	433592941	126,00	70
0165004780	LIVIA LEITE DE SOUZA	477659408	125,50	71
0165001341	CATIA CRISTINA DO NASCIMENTO VICENTE	482158165	125,00	72
0165001413	CICERA APARECIDA DA SILVA	329631123	124,50	73
0165003910	JESSÉ SALVINO CARDOSO	406854208	124,00	74
0165002931	FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO	443903748	123,00	75
0165001805	DANIELA DE ABREU PONTES LUCIO	421005993	122,50	76
0165002216	EDNA GOMES DA SILVA GUIMARÃES	303273926	121,50	77
0165004136	JOSÉ CARLOS DA SILVA CARVALHAES	14331242	121,50	78
0165000713	ANDERSON SILVA	211998606	121,50	79
0165006321	PÂMELA SOARES DE SOUZA CORREIA	467882770	121,00	80
0165003647	IVAN M. F. LEICHSENRING	243312349	121,00	81
0165003330	GISLAINE LÚCIA DA SILVA	406272232	121,00	82
0165003760	JANAINA FERNANDES PRATA	433587374	121,00	83
0165003789	JANETE ALVES DE ARAUJO	189532506	120,00	84
0165002596	ERALDO FERREIRA DA SILVA	247896196	118,50	85
0165007413	SHEILA REGINA CORREIA	343671190	118,50	86
0165000787	ANDRÉIA ALMEIDA RIBEIRO	585367760	118,00	87
0165005734	MARIA VICENEIDE RIBEIRO	16486245-6	118,00	88
0165001825	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	344407287	117,50	89
0165000655	ANA PAULA ZANINI	26431729-4	117,50	90
0165003591	IRIS DA SILVA RIVERA	23207687X	117,00	91

Parcerias com as faculdades Anhanguera e FNC

***CARGO:* PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA**

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
0165002226	EDNALDO COLOMBO DO PRADO	10201858	117,00	92
0165006520	PRISCILA FERNANDA GONÇALVES	454872367	117,00	93
0165001578	CLEIDE FALCAO LOPES	107782662	117,00	94
0165000347	ALEXIA CARENE DA SILVA EVANGELISTA	366612736	116,50	95
0165007265	SALVADOR JOSÉ SOARES	135230998	116,50	96
0165007780	TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	110974980	116,50	97
0165003310	GISELE LEANDRO BATISTA	281600570	116,00	98
0165008275	VIVIAN MENDES CASITA	273993665	115,50	99
0165007510	SILVIA FERREIRA DE ARAUJO	324930343	115,00	100
0165006272	ORIMAR NESSI DAS CHAGAS FILHO	30982175-7	114,00	101
0165003211	GERALDA APARECIDA LEMES QUARESMA	363851021	112,50	102
0165002638	ERIKA MARTINS RODRIGUES	292333250	112,50	103
0165003978	JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR	273167352	112,50	104
0165000925	ANTONIO MARCOS CORDEIRO DE ARAUJO	24.480.645-7	112,50	105
0165005728	MARIA TEREZA FEROLLA COELHO	MG4035852	112,00	106
0165007714	TABATHA LITIARA DE ARAUJO MENEZES	401635429	112,00	107
0165002591	ENILCE CARDOSO SILVA	524541322	112,00	108
0165005462	MARIA CRISTINA FONTES DOS SANTOS	17972466-6	111,50	109
0165006178	NAYARA XAVIER DE SOUZA	39.960.781-x	111,50	110
0165000094	ADRIANA DIAS FERREIRA	257076098	111,00	111
0165002434	ELIANE DOURADO DE SELES SANTOS	254828784	111,00	112
0165004795	LUAN FERNANDO DIAS MENDES	342747459	111,00	113
0165004540	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	452156531	111,00	114
0165007060	ROSA CAETANO PEZZICO	19596857-8	110,50	115
0165005258	MARCIA REGINA RODRIGUES RAMOS	29.741.132-9	110,50	116
0165008276	VIVIAN PACHEGA TAVARES	407989365	110,00	117
0165004536	KELLISMAR ROCHA DE ANDRADE	337694126	110,00	118
0165001913	DAYSE HELLANE DE SOUSA SILVA	55426377-4	109,00	119
0165004860	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA MARQUES	122803449	108,00	120
0165007115	ROSANGELA MARIA RODRIGUES SEVERINO MACIEL	288874675	107,50	121
0165001315	CAROLINE MALDONADO DE SOUZA	352569803	107,50	122
0165001431	CÍCERO MARQUES RODRIGUES	480449764	106,50	123
0165003860	JEFERSON DA SILVA VIEIRA	301588569	105,00	124
0165003013	FLÁVIO JOSÉ DE SOUZA	246444800	105,00	125
0165005564	MARIA FRANCALINA CARDOSO PIVA	22960731-7	103,50	126
0165006560	QUELI SALVADOR CRUZ RODRIGUES	42.468.023.3	103,00	127

***CARGO:* PEB II - MATEMÁTICA**

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
0165001943	DÉBORA VIEIRA DE SOUZA	420282452	149,00	1
0165002262	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	357733551	141,00	2
0165003562	IOLANDA SZABO BATISTA	10895353-1	139,00	3
0165002696	EVANDRO RIBEIRO BARBOSA	232691010	134,50	4
0165002718	EVERTON FRANCO DE OLIVEIRA	360285715	133,00	5
0165001467	CLAISE CRISTINA HENRIQUE PEREIRA	424310181	131,50	6
0165000980	ARLETE SILVA SANTOS	36682993-2	131,00	7
0165001256	CARLOS ANDRÉ LOURENÇO E SILVA	226856720	129,50	8
0165003265	GILMARA DOS SANTOS SILVA	39496418-4	129,00	9
0165003855	JEFERSON ANTONIO DOS SANTOS AUGUSTO	27613299-3	127,00	10
0165008103	VANESSA ALVES FRAGOZO	453684191	125,00	11
0165000456	AMANDA AUREA REGINA PINHEIRO DA SILVA	225245231	121,50	12
0165003367	GLEDSON GONÇALVES FAJARDO	537005730	121,00	13
0165002265	EDSON PEREIRA DA SILVA	178749795	121,00	14
0165002326	ELAINE APARECIDA SANTOS DE SOUZA	194050129	121,00	15
0165003882	JEMIMA RODRIGUES DE SIQUEIRA	430500798	119,50	16
0165004082	JONATAS ALESSANDRO MOREIRA	145946551	119,00	17
0165006029	MILTON CESAR RODRIGUES DA PAIXÃO	25170033-1	119,00	18
0165003105	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	329581363	118,00	19
0165006278	ORLINE DA SILVA SANTOS	484574851	118,00	20
0165008246	VINICIUS GONZAGA DE FREITAS	463868043	117,00	21
0165001532	CLAUDINEI DA CONCEIÇÃO	236527885	115,00	22
0165006877	RITA DE CASSIA CAMPOS	185861283	114,50	23
0165000682	ANDERSON CHAVES RIBEIRO	401434059	114,00	24
0165000265	ALESSANDRO BENEDITO ALVES MOREIRA	56018770-1	114,00	25
0165002295	EDUARDO RIBEIRO FRAGOZO	220874633	111,00	26
0165007934	THIAGO DE ALMEIDA CURVELO	284331399	110,50	27
0165004078	JONAS RODRIGUES ARAGONI	12416881-4	110,50	28
0165005918	MAURICIO SUSSUMU MORI	340148676	110,50	29
0165002255	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	156663405	110,50	30
0165005228	MARCIA APARECIDA DEBONE	199581010	110,00	31
0165001114	BRAULIO SOUSA DA PAZ	479965171	109,50	32
0165000263	ALESSANDRA SILVA NERI DE SANTANA	23133472-2	104,00	33
0165000012	ADAILSON BARBOSA PIRES	524172559	103,00	34
0165008245	VINICIUS FERNANDES MOLES	357282085	101,00	35
0165001564	CLAYTON FERNANDO DE OLIVEIRA	232997226	101,00	36

***CARGO:* PEB II - QUÍMICA**

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
0165007313	SANDRA REGINA RIVELLINO MARQUES	25094375x	151,00	1
0165004220	JOSE RIBAMAR PEREIRA DE ALMEIDA	224389737	124,50	2
0165001304	CAROLINA MOLINO DOMENECH PERALES	439406079	123,50	3
0165000292	ALEX RODRIGUES BARBOSA	421782171	122,50	4
0165006808	RENATO SIMPLICIO DA SILVA	291505880	120,00	5
0165001101	BIANCA INÁCIO LEITE	480795174	113,50	6
0165004371	JULIANA FONSECA GUIMARAES DOS SANTOS	338047116	110,50	7
0165005358	MARGARETE MARTA DA SILVA	26116854	110,00	8
0165004215	JOSÉ PERES ROMERO NETO	13433352	107,50	9
0165002503	ELISANGELA MESQUITA MACHADO	222820123	104,50	10
0165000076	ADRIANA CORREA DOS SANTOS BRAZ	247208486	103,50	11

***CARGO:* PEB II - SOCIOLOGIA**

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
0165004552	KENYA JENIFFER MARCON	345835682	150,00	1
0165002243	EDSON CAMPOS DA SILVA	40944778x	142,00	2
0165002853	FADIL LIRA DIAS	327237314	141,50	3
0165008324	WALDIR SACOMANI	13.425.106-4	121,50	4
0165000710	ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	222453059	121,50	5
0165000283	ALEX DA MATA SILVA	43356288-2	117,50	6
0165000223	ALDREA LUCIANA DE SOUZA SENA	10285139	112,50	7
0165007028	ROMARIO FERREIRA SANTANA	459565850	112,50	8
0165001763	DANGER SOARES DOS SANTOS	299481906	105,50	9
0165000642	ANA PAULA OLIVEIRA TAVARES	255737488	102,00	10

***CARGO:* PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
0165006499	PRISCILA COSTA DE SANTANA	279101612	121,00	1
0165005649	MARIA LUANA CARVALHO NUNES	377376711	121,00	2
0165002328	ELAINE CAVALCANTI FIGUEIREDO	215680601	112,50	3
0165005187	MARCELO DE SOUZA GUIMARÃES	27478502x	111,50	4
0165001296	CAROLINA CHIKAZAWA MORAES	335831606	109,00	5

***CARGO:* PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA VISUAL**

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
0165007351	SÁVIO DA SILVA COUTINHO	328123675	169,50	1
0165006391	PATRICIA SELLA BARISON LIMA	97045054	145,50	2
0165006036	MIRIA MOREIRA PAIVA	340494803	128,00	3
0165007852	TEREZINHA BEZERRA DE SOUSA SILVA	268576427	116,50	4

***CARGO:* PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*IDENTIDADE*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
0165006390	PATRICIA SELLA BARISON LIMA	97045054	151,00	1
0165007586	SIRLEY TEIXEIRA DE SOUZA FREITAS	324577928	145,50	2
0165002316	EHLEN NATALIA DE ALMEIDA PEREIRA	55578325x	140,00	3
0165007716	TACILA OLIVEIRA MARQUES	401284463	136,00	4
0165000966	ARIADNEI ALVES DA CRUZ	280570880	127,50	5
0165006621	RAFAELA VIEIRA PASSOS ANGELO	351912393	123,00	6
0165005671	MARIA MADALENA DE ALMEIDA FERREIRA	16609433X	121,50	7
0165002146	EDILENE LUCE FERNANDES LINS	13972517-9	121,00	8
0165006869	RISELDA APARECIDA DA SILVA	19120242-3	120,00	9
0165005650	MARIA LUANA CARVALHO NUNES	377376711	119,50	10
0165002339	ELAINE CRISTINA MALDONADO ZAMBON	19133055-3	118,50	11
0165008336	WALQUIRIA DA SILVA BARTOSIWEZ	304602498	118,00	12
0165006713	REGINA DUARTE DE MORAES	13120785-4	115,00	13
0165007818	TATIANE LETÍCIA DOS SANTOS	337802002	113,00	14
0165002933	FERNANDA MORAES FERNANDES MIRANDA	401815857	112,00	15
0165002107	DULCINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30457841-1	111,50	16
0165004282	JOSILENE DE MELO PEREIRA	17162391-5	111,00	17
0165002908	FERNANDA CAVALCANTI CARDOSO CAMPOS	232687134	110,50	18
0165006752	RENATA ALMEDA DE BRITTO SILVA	453115421	109,00	19
0165006221	NIDIA POLETTI MENEGATTI	14927736	107,50	20
0165001295	CAROLINA CHIKAZAWA MORAES	335831606	107,50	21
0165000024	ADELAINE PIRES	38330877x	106,50	22
0165007549	SIMONE GOMES BARRÃO	264070343	106,00	23
0165007853	TEREZINHA BEZERRA DE SOUSA SILVA	268576427	105,50	24
0165000542	ANA CRISTINA AUGUSTO VIANA	13329097	104,50	25
0165003745	JANAINA ALICE SARTINI DE CARVALHO	258225191	104,50	26
0165008079	VALQUIRIA RODRIGUES BANO	221285611	103,00	27
0165005948	MECIANE MARIA DA SILVA	553470024	103,00	28

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2015, REALIZADO NOS DIAS 27/09 e 04/10/2015.

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, **HOMOLOGA** o Concurso Público – **Edital n° 01/2015**, para preenchimento dos cargos de Agente de Organização Escolar, Agente de Serviços de Alimentação, Lavador, Oficial de Manutenção (Eletricista/Encanador/Pedreiro/Serralheiro), Interprete de Libras, Oficial Administrativo, Técnico em Agrimensura, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Próteses Odontológicas, Professor Adjunto, PEB II disciplinas de: Biologia, Ciências, Educação Artística, Espanhol, Física, Geografia, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia, PEB II Educação Especial - Deficiência Intelectual, PEB II Educação Especial - Deficiência Visual e PEB II Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana de Parnaíba, 04 de dezembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CÉZAR
PREFEITO

Implantação da Fatec Santana de Parnaíba

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2015

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, torna público, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.120, de 25/05/11, alterada pela Lei Municipal nº 3143, de 22/08/11, que dispõe sobre a contratação de **temporários** no Município de Santana de Parnaíba, que realizará por meio do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**, Processo Seletivo, com o objetivo de recrutar profissionais para **FORMAÇÃO DE CADASTRO**, visando às contratações emergenciais necessárias a municipalidade, cuja **contratação** será realizada pelo Regime Jurídico Estatutário, o qual será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO PROCESSO SELETIVO
1.1. O presente Processo Seletivo será para **FORMAÇÃO DE CADASTRO**, visando às contratações emergenciais necessárias a municipalidade, tratando-se de contrato temporário de trabalho, com prazo determinado e variável, de acordo com a natureza do pedido, e que pode ser rescindido a qualquer momento.
1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo, para fins de convocação, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação da publicação do resultado final.
1.3. Os servidores ocupantes das funções públicas previstas na forma da Lei Municipal nº 3.120, de 25/05/11, alterada pela Lei Municipal nº 3143, de 22/08/11, ficam submetidos às normas disciplinares da Lei 034/2011, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
1.4. Os vencimentos das Funções são referentes ao mês de outubro de 2015.
1.5. De acordo com a Lei nº 3.261, de 02 de maio de 2013, com reajuste na Lei 3.386, de 21/05/14, o piso salarial remuneratório dos servidores públicos municipais é de R$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais).
1.6. A descrição das Funções será obtida no **Anexo I**, deste Edital.
1.7. As Funções, Campo de atuação (quando existir), os códigos das funções, carga horária semanal, vencimentos, requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição, estão estabelecidos nas tabelas especificadas a seguir:

TABELA I - FUNÇÕES PARA DIVERSAS ÁREAS

FUNÇÃO	CÓDIGO FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a contratação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Organização Escolar	**101**	40h (*)	**R$ 885,65 (****) (*****)**	Ensino Fundamental Completo	**R$ 12,00**
Agente de Serviços de Alimentação	**102**	40h (*)	**R$ 788,68 (****) (*****)**	Ensino Fundamental Completo	**R$ 12,00**
Agente de Serviços Gerais	**103**	12x36h (*)	**R$ 788,68 (****) (*****)**	Alfabetizado	**R$ 12,00**
Motorista	**104**	40h (*)	**R$ 1.123,54 (***) (****) (*****)**	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria "D"	**R$ 12,00**
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	**105**	40h (*)	**R$ 1.328,27 (**) (****) (*****)**	Ensino Médio Completo	**R$ 14,50**

LEGENDA DA TABELA I:
(*) A Jornada de Trabalho será cumprida em escala fixa de 40 horas semanais ou em turnos de revezamento 12x36, diurno ou noturno, de acordo com as necessidades do Setor.
(**) Incluso o abono pecuniário mensal de R$100,00 conforme Lei n° 3276, de 21 de junho de 2013, para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**.
(***) Incluso o adicional de condução de veículos leves, previsto na Lei 3262 de 02 de maio de 2013, para o cargo de **Motorista**.
(****) Terão direito a **Cesta Básica** de acordo com o previsto na Lei 3.275, de 21 de junho de 2013
(*****) Terão direito a **Vale Transporte** de acordo com o previsto na Lei n° 3.142 de 22 de agosto de 2011.

TABELA II - FUNÇÕES PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO	CÓDIGO FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a contratação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor Adjunto	--	**106**	40h (*)	**R$ 1.911,82 (**) (***)**	**Licenciatura Plena** em **Pedagogia** ou Curso **Normal Superior**, admitida como formação mínima a obtida em **Nível Médio** na modalidade **Normal**	**R$ 14,50**
PEB II	Disciplina de **Física**	**107**	27h (*)	**R$ 2.123,94 (**) (***)**	**Licenciatura Plena** e **Especifica** em **Física**, ou **Licenciatura Plena em Ciências** com habilitação em **Física**, ou **Licenciatura Plena** em **Ciências Exatas** com **habilitação em Física**	**R$ 19,50**
	Disciplina de **Educação Especial – Deficiência Intelectual**	**108**	**30h (*)**	**R$ 2.338,69 (**) (***)**	**Licenciatura Plena** em **Pedagogia** e **Especialização em Educação Especial** com capacitação na área de **Deficiência Intelectual com carga horária mínima de 180 horas**	
	Disciplina de **Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado (AEE)**	**109**	**30h (*)**	**R$ 2.338,69 (**) (***)**	**Licenciatura Plena** em **Pedagogia** e **Especialização em Educação Especial** com capacitação na área de **AEE**, **com carga horária mínima de 180 horas**	**R$ 19,50**

LEGENDA DA TABELA II:
(*) Os professores possuem carga horária mensal variável de acordo com as necessidades da Secretaria e disponibilidade de aulas atribuídas e seus vencimentos serão de acordo com essa carga mensal atribuída.
(**) Incluso o abono pecuniário mensal no valor de R$ 200,00, estabelecido na Lei n° 3.276, de 21 de junho de 2013.
(***) Terão direito a **Cesta Básica** de acordo com o previsto na Lei 3.275, de 21 de junho de 2013.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;
b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
c) No caso do sexo masculino, estar quites com o Serviço Militar;
d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis;
f) Possuir os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para a Função, conforme especificado nas tabelas mencionadas no item 1.7, do capítulo I, deste Edital;
g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
h) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
i) Não registrar antecedentes criminais;
j) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da Função; e
k) Não ser servidor público aposentado (municipal, estadual e federal), exceto para as funções/cargos com acumulação permitida na forma prevista pela Constituição;
l) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.
2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste capitulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a contratação.
2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

III – DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
A – Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 – ISENÇÃO À INSCRIÇÃO NO CADÚNICO
3.1. Amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos/processos seletivos, promovidos pelos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do município de Santana de Parnaíba o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e
b) for membro de família de baixa renda.
3.2. Entende-se como família de baixa renda:
a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
b) aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
3.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, das **10 horas** às **23 horas e 59 minutos do dia 7 de dezembro de 2015**, no endereço eletrônico: **www.institutomais.org.br**, contendo:
a) a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
b) a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do item 3.1, deste edital; e
c) os dados cadastrais para participar do processo.
3.4. O Instituto Mais consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.4.1. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadUnico.
3.5. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
b) fraudar ou falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 3.3, deste edital; e
d) sem a informação correta da indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
3.7. Será concedida ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição realizada, sendo as demais desconsideradas.
3.8. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.
3.9. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, com deferimento ou indeferimento, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba, na data prevista de **18 de dezembro de 2015**, bem como será divulgada nos sites **www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.**
3.10. Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição em conformidade com o **Capítulo XI**, deste edital, no dia **21 de dezembro de 2015.**
3.10.1. Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e na data prevista de **24 de dezembro de 2015** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba o **Resultado Final** da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.
3.11. O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site **www.institutomais.org.br**, na página do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 29 de dezembro de 2015**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 30 de dezembro de 2015, limite máximo.**
3.12 O candidato cujo pedido de isenção tenha sido indeferido e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Processo Seletivo, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.
3.13. O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **deferido** estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo.
B - Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015 - ISENÇÃO AO DOADOR DE SANGUE:
3.14. Amparado pela Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015, o doador de sangue ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos/processos seletivos realizados no município de Santana de Parnaíba.
3.14.1. Este benefício se estende a pessoa que comprovadamente integre associação de doadores.
3.14.2. Considera-se para enquadramento ao benefício dessa Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou entidade credenciada pela união, estado ou município.
3.15. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora e deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes durante o período de 01 (um) ano retroativo a data da inscrição.
3.16. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, das **10 horas** às **23 horas e 59 minutos do dia 7 de dezembro de 2015**, no endereço eletrônico: **www.institutomais.org.br**, contendo:
a) a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida no item 3.14, deste edital;
b) os dados cadastrais para participar do processo; e
c) envio do comprovante de qualidade de doador, a que se refere o item 3.15., juntamente com a cópia do comprovante de requerimento de solicitação de isenção, **durante o período de 7 a 9/12/15, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Mais, localizado na Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – SP;** ou **entregar pessoalmente** no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santana de Parnaíba**, situado na Rua São Miguel Arcanjo, 90 – Centro - Santana de Parnaíba - SP, **das 9 às 16 horas**.
3.17. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Mais.
3.18. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.19. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
b) fraudar ou falsificar documentação; e
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos itens 3.15 e 3.16, deste edital.
3.20. Será concedida ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição realizada, sendo as demais desconsideradas.
3.21. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.
3.22. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, com deferimento ou indeferimento, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba, na data prevista de **18 de dezembro de 2015**, bem como será divulgada nos sites **www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.**
3.23. Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição em conformidade com o **Capítulo XI,** deste edital, no dia **21 de dezembro de 2015**.
3.23.1. Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e na data prevista de **24 de dezembro de 2015** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba o **Resultado Final** da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.
3.24. O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site **www.institutomais.org.br**, na página do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 29 de dezembro de 2015**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 30 de dezembro de 2015, limite máximo.**
3.25. O candidato cujo pedido de isenção tenha sido indeferido e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Processo Seletivo, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.
3.26. O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **deferido** estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo.

IV – DAS INSCRIÇÕES
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o **Processo Seletivo**.
4.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que esteja a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
4.4. A taxa de inscrição somente será devolvida se o Processo Seletivo não for realizado.
4.5. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela INTERNET,** no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, no período das **10 horas do dia 8 de dezembro de 2015 às 17 horas do dia 29 de dezembro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília e os itens estabelecidos no capítulo I e II, deste edital.
4.6. O candidato que realizar a sua inscrição **VIA INTERNET**, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição e preencher o formulário de inscrição on-line.
4.7. Após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:
a) ao emitir o boleto bancário verifique se a função de interesse está correta;
b) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
c) o boleto bancário a ser gerado para este Processo Seletivo será emitido pelo Banco Santander;
d) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399 que identifica o Banco Santander;
e) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, são automaticamente boletos falsos; e
f) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.
4.8. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário, em **de 30 de dezembro de 2015, às 20 horas**, **limite máximo**, caso contrário, não será considerado.
4.8.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
4.8.2. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato/candidata ou débito em conta corrente de bancos conveniados.
4.8.2.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
4.8.2.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.
4.8.3. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
4.8.4. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.
4.8.4.1. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **Instituto Mais** a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.
4.8.5. A partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto bancário o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Mais** se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.
4.8.5.1. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o site **www.institutomais.org.br** e clicar no link "Meus Concursos", digitando o seu CPF e sua senha de acesso.
4.8.5.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais**, por meio do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br.**
4.8.6. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
4.8.7. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido no item 1.7, do Capítulo I, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.
4.8.8. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site, nos últimos dias de inscrição.
4.9. O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
4.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
4.11. A pessoa com deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo V** deste edital e anotar na ficha de inscrição on-line a sua deficiência e se necessita de condição especial para a prova.
4.11.1. Para confirmação da deficiência do candidato, o mesmo deverá enviar, obrigatoriamente, laudo médico e caso necessite, solicitação de condição especial, via SEDEX, ao Instituto Mais, localizado à Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – Capital, identificando no envelope o nome do candidato e do processo.
4.11.2. O laudo médico e/ou a solicitação de condição especial para a prova, deverá ser encaminhada até a data de encerramento das inscrições.
4.11.3. Após este período, será indeferida a condição do candidato com deficiência, bem como a solicitação de prova especial.
4.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
4.13. As informações complementares referentes à inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.
4.14. O Instituto Mais e a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.15. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
4.16. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.
4.17. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **Prefeitura** e ao **Instituto Mais** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
4.18. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, ao Instituto Mais, localizado à Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – Capital, identificando no envelope o seu nome e do processo.
4.18.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
4.18.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
4.18.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
4.18.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
4.19. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.20. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.21. A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e o **Instituto Mais** eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do processo e não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelo correio, caso exista.
4.22. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acessa São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso é permitido a todo cidadão.
4.23 O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste capítulo, **NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.**
4.24. É de responsabilidade do candidato a impressão do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes do mesmo.

V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência, será reservado, por função, o percentual de 5% (cinco por cento) para as vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.
5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, após convocação, serão encaminhados para a Seção de Medicina e Segurança do Trabalho, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Processo Seletivo.
5.5. A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso à Função, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.
5.6. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
5.7. Ao ser convocado para investidura na Função o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
5.7.1. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, na forma do artigo 4° e seus incisos do Decreto Federal n° 3298/99 e suas alterações, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
5.7.2. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez e afastamentos médicos.
5.8. Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.9. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
5.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
5.11. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar no momento de sua inscrição, a sua deficiência.
5.11.1. Durante o período das inscrições deverá encaminhar**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Mais, localizado na Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – SP,** as solicitações a seguir:
a) Laudo Médico recente, em cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, contendo **obrigatoriamente o número do CID**; e
b) Condição especial para realização da prova, quando for o caso.
5.11.2. O laudo médico enviado para o **Instituto Mais não será devolvido ao candidato.**
5.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 5.9, 5.10 e 5.11 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado deficiente, seja qual for o motivo alegado.
5.13. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
5.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba - Processo Seletivo - Edital n° 05/2015
Nome do candidato:
Função:
Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.
Tipo de deficiência de que é portador:
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita).
( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Relacionar qual o tipo de prova ou condição de que necessita):
É obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** (cópia legível e autenticada) com **CID**, junto a esse requerimento.
Datar / Local:
Assinatura:

VI – DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO
6.1. O Processo Seletivo constará de **Provas Objetivas** para todas as Funções, de caráter eliminatório e classificatório.
6.2. As **Provas Objetivas** serão realizadas conforme estabelecido no **Capítulo VII** e avaliada conforme **Capítulo VIII**, deste edital.
6.3. As **Provas Objetivas** constarão de questões de múltipla escolha e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste edital.
6.4. Os candidatos serão avaliados neste Processo Seletivo conforme estabelecido a seguir:

Função	Provas		Número de Itens
Agente de Serviços Gerais	**Objetiva**	**Língua Portuguesa**	**10**
		Matemática	**10**
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	**10**
Motorista	**Objetiva**	**Língua Portuguesa**	**08**
		Matemática	**07**
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	**05**
		Conhecimentos Específicos	**10**
	Prática	**Percurso de Direção Veicular com CNH Categoria "D" ou "E" (em validade)**	
Agente de Organização Escolar **Agente de Serviços de Alimentação** **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**	**Objetiva**	**Língua Portuguesa**	**08**
		Matemática	**07**
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	**05**
		Conhecimentos Específicos	**10**
Professor Adjunto **PEBII (todas as áreas de atuação/ disciplina)**	**Objetiva**	**Língua Portuguesa**	**10**
		Legislação e Conhecimentos Pedagógicos	**10**
		Conhecimentos Específicos	**10**

VII– DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
7.1. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **17 de janeiro de 2016**, na cidade de **SANTANA DE PARNAÍBA,** no período da manhã.
7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Santana de Parnaíba,** o **Instituto Mais** se reserva do direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
7.2. O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização da Prova Objetiva será divulgado no Diário Oficial do Município, a partir **8 de janeiro de 2016** e estará disponibilizado nos sites: **www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**.
7.2.1. Se o candidato não localizar seu nome na relação constante do edital de convocação, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h.
7.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.3. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.2, deste capítulo.
7.3.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
7.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

Parceria no futebol com o Grêmio Audax Osasco

7.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.
7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:
a) Comprovante de inscrição, o qual não terá validade como documento de identidade;
b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
7.6.1. Não será aceito como comprovação de pagamento recibo de "**AGENDAMENTO DE PAGAMENTO**".
7.6.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
7.6.3. O candidato que no dia de realização das provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 7.6., alínea "b" deste capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
7.6.4. Não serão aceitos cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, bem como, não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
7.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do recibo de pagamento (boleto bancário autenticado).
7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8 será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo **Instituto Mais** na fase de Julgamento das provas objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7.9. No dia de realização das provas não será permitido ao candidato:
7.9.1. Entrar e/ou permanecer no local de exame com armas (mesmo que possua o respectivo porte), aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.
7.9.1.1. O descumprimento do item 7.9.1 deste capítulo, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
7.9.2. Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada.
7.9.3. Nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
7.10. O **Instituto Mais** e a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
7.11. Quanto às Provas Objetiva:
7.11.1. Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**
7.11.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
7.11.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.11.4. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala as folhas de respostas, cedidas para a execução das provas.
7.11.5. A totalidade das Provas terá a seguinte duração de **3 (três) horas.**
7.11.6. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **1 hora** do seu início.
7.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
7.13. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) Não apresentar os documentos exigidos no item 7.6., alínea "b" deste Capítulo;
c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 7.11.6, deste capítulo;
e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
f) For surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
g) Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;
h) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
i) Não devolver o material cedido para realização das provas;
j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
m) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas; e
n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
7.14. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
7.15. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
7.15.1. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
7.16. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.17. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
7.18. O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível nos sites **www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**, no primeiro dia útil após a data de realização da prova e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo XI,** deste edital.

VIII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
8.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.
8.2.1. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
8.2.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
8.2.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no conjunto das provas total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
8.4. O candidato ausente e não habilitado na prova objetiva estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
8.5. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.
8.6. Caberá recurso do resultado da prova objetiva, em conformidade com o **Capítulo XI,** deste edital.

IX – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA
9.1. A Prova Prática para a Função de **Motorista** será realizada na cidade de **Santana de Parnaíba,** em locais e horário informados por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva.
9.2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os **50 (cinquenta)** primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados.
9.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados foram utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 10.6, do capítulo X, deste edital.
9.2.2. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.
9.2.3. Os demais candidatos classificados e não convocados para realizar a Prova Prática ficarão em lista de espera para futuras convocações, caso exista, conforme a necessidade da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**.
9.2.4. Todos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados na Prova Objetiva na forma do Capítulo VIII, e que tenham apresentado os documentos em conformidade com os itens 5.10, 5.11, 5.12. e seus subitens, serão convocados para realizar a Prova Prática e participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.8, do capítulo V, deste edital.
9.2.5. Não será concedido carro e/ou equipamento adaptado para a situação do candidato portador de deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.
9.3. O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização da Prova Prática será divulgado no Diário Oficial do Município, por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva e estará disponibilizado nos sites: **www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**.
9.3.1. Se o candidato não localizar seu nome na relação constante do edital de convocação, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h.
9.3.2. É **de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**
9.3.3. Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no edital de convocação.
9.3.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação, **categoria "D".**
9.3.5 O candidato somente poderá realizar a prova se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, **categoria "D" ou superior,** em validade, de acordo com a legislação vigente (código Nacional de Trânsito). Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.
9.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
9.4. O candidato no dia da realização da Prova Prática terá acesso à planilha contendo os critérios que serão utilizados na avaliação da prova. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na Prova Prática, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.
9.4.1. A Prova Prática para o cargo de **Motorista** terá um percurso aproximado de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, segundo as normas de trânsito, com baliza.
9.5. A Prova Prática terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.
9.6. O candidato considerado **inapto** na Prova Prática ou que **não comparecer para realizá-la,** será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
9.7. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
9.8. Caberá recurso das Provas Práticas, em conformidade com o **Capítulo XI**, deste edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
10.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por Função.
10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
10.4. O resultado do Processo Seletivo contendo a nota final do candidato será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponibilizado nos sites: **www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br** e caberá recurso conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste edital.
10.5. A lista de classificação final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada na Imprensa Oficial do Município, para homologação do Processo Seletivo.
10.6. No caso de igualdade da nota final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
a) Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
b) Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Obtiver maior número de acerto na prova de Legislação e Conhecimentos Pedagógicos;
d) Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
e) Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática, quando houver;
f) Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais / Atualidades, quando houver;
g) Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.
10.7. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a Função, cabendo à **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como não permite escolha do local e horários de trabalho.
10.7.1. CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO PROCESSO SELETIVO.

XI – DOS RECURSOS
11.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 1 **(um) dia útil** contado a partir da divulgação de cada etapa realizada, a saber:
a) Solicitação do pedido de isenção da Taxa de Inscrição;
b) Aplicação da Prova Objetiva;
c) Divulgação dos gabaritos oficiais da Prova Objetiva;
d) Aplicação e resultado da Prova Prática para a Função de Motorista; e
e) Divulgação do resultado contendo o total de pontos e a classificação no Processo Seletivo.
11.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
11.3. O recurso deverá ser entregue **PESSOALMENTE**, das **9h00 às 16h30min**, no seguinte local**:**

LOCAL DE ENTREGA DOS RECURSOS
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba - Setor de **RECURSOS HUMANOS**, situado à **Rua São Miguel Arcanjo, n.º 90 – Centro - Santana de Parnaíba – SP.**

11.4. O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter o nome do Processo Seletivo, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, função, código da função e o seu questionamento.
11.5. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o estabelecido no Item 11.3, deste capítulo.
11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1, deste capítulo.
11.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
11.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
11.9. Depois de julgados os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.8, deste capítulo.
11.10. As respostas aos recursos. Após sua análise, serão encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.
11.11. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente;
d) Com argumentação idêntica a outros recursos; e
e) Entregues em locais diferentes do especificado no item 11.3, deste capítulo.
11.12. Em hipótese alguma será aceita, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
11.13. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
A Comissão do Processo Seletivo – Edital n° 05/2015 **Nome do Candidato:** _____ **Nº do Documento de Identidade:** _____ **N.º de inscrição:** _____ **Função:** _____ **Telefone:** _____ (mesmo que seja para recado) **Referência:** _____ (informe qual a etapa do Processo Seletivo) **Nº da questão:** _____ (apenas para o recurso do gabarito da prova objetiva) **Questionamento:** _____ **Fundamentação lógica:** _____ **Data/Local:** _____ _____ / _____ / **2016** **Assinatura:** _____

XII – DA CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
12.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
12.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.
12.3.1. Os candidatos serão convocados por meio de Edital que será divulgado no Diário Oficial do Município.
12.3.2. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.
12.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município, bem como, também poderá entrar em contato com o DRH da Prefeitura para acompanhar a evolução das convocações, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.
12.4. Após a publicação os candidatos terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias reprográficas e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para assumir a Função, após sua apresentação.
12.4.1. Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: carteira de trabalho, certidão de nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública), CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido, Resultado de Antecedentes Criminais, comprovante de endereço atualizado em seu nome e número de conta corrente do Banco Santander.
12.4.2. Caso haja necessidade a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** poderá solicitar outros documentos complementares.
12.4.3. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de contratação.
12.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a **exames e/ou a apresentação de laudos específicos, conforme a natureza da função pretendida**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a função a que concorrem.
12.5.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
12.6. Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos no ato da convocação ou cópias dos documentos exigidos.
12.7. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo por meio de termo de renúncia.
12.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
12.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**.
12.10. Os candidatos classificados serão contratados pelo regime estatutário.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente as etapas do presente Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial do Município, afixados no **DRH** da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.**
13.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.
13.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13.4. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo, a qual poderá ser efetuada por função, individualmente ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.
13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
13.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à Rua Cunha Gago, 740 – São Paulo – SP - CEP 05421-001, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, no Setor de DRH, situado à Rua São Miguel Arcanjo, n.º 90 – Centro - Santana de Parnaíba – SP – CEP 06501-115, por meio de correspondência com aviso de recebimento.
13.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o seu prazo de validade.
13.8. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
13.9. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
13.10. À realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**.
13.11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e pelo **Instituto Mais**, no que tange a sua realização.

Santana de Parnaíba, 04 de dezembro de 2015.
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR: Presta atendimento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência do professor, zelando pela organização e disciplina geral da escola. Informa a direção da escola e a coordenação pedagógica sobre a conduta dos alunos e comunica ocorrências. Presta primeiros socorros, em caso de acidentes com alunos. Auxilia a divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola. Atende os professores, em aula, nas solicitações de material escolar ou de assistência aos alunos. Colabora na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares da classe. Inspeciona as salas de aulas, após a saída dos alunos, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando o recolhimento à secretaria. Comunica ao diretor eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos. Executa outras tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e educacional que lhe forem atribuídas pela direção da escola.
AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: Requisita os gêneros alimentícios ao almoxarifado, anotando quantidades e especificações dos itens. Controla estoque, a data de validade e zela pela qualidade e o armazenamento adequado dos produtos alimentícios. Seleciona os alimentos para preparar as refeições, conforme cardápio orientado. Prepara refeições por procedimentos da área de atuação (tempero, cocção). Distribui, orienta e acompanha as atividades dos auxiliares de cozinha. Monitora os alimentos prontos para a distribuição. Zela pela conservação, limpeza e higiene de materiais, utensílios, equipamentos e instalações da cozinha, a fim de mantê-los em condições adequadas de utilização. Acompanha o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando a manutenção, quando necessária, visando mantê-los em condições adequadas de uso.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS: Executa serviços de limpeza interna e externa das instalações prediais, mantendo as condições de higiene e conservação; executa serviços de copa e cozinha. Desempenha outras atividades correlatas.
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Participa do planejamento, elaboração e execução das atividades de educação infantil, em articulação com o pedagogo, acompanhando e avaliando o processo de desenvolvimento psicomotor. Recepciona as crianças no horário de entrada e saída, preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando-as na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e bem estar. Verifica o estado de saúde e higiene, confere o material individual de cada uma; efetua o controle de frequência das crianças. Auxilia a servir a alimentação, orienta sobre o comportamento adequado à mesa e o uso adequado de talheres. Cuida da higiene das crianças dando banho, orientando-as a se vestir, calçar e pentear; auxilia e orienta as crianças na escovação dos dentes. Quando necessário, ministra medicamentos conforme orientação médica e executa pequenos curativos. Controla os horários de repouso das crianças. Participa do planejamento, da execução e do desenvolvimento de passeios e atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com o objetivo de estimular o desenvolvimento psicossocial da criança.
MOTORISTA: Executa, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos diversos, percorrendo itinerários estabelecidos, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito. Transporta passageiros ou cargas dentro e fora do Município e do Estado, atentando para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados. Inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e lubrificantes, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Orienta-se por meio de mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados. Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o ao local de pernoite, para permitir sua manutenção e abastecimento, de modo a deixá-lo em perfeitas condições de uso. Elabora relatórios diários sobre as condições e necessidades de manutenção do veículo. Auxilia o embarque e desembarque de passageiros dos veículos sob sua responsabilidade funcional. Confere o recebimento e a entrega de mercadorias e auxiliar na carga e descarga. Obedece as normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições.
PROFESSOR ADJUNTO: Auxilia na execução de planos e programas de trabalho didáticos ministrados em salas de aula; Orienta os alunos a realizarem as tarefas de pesquisa e outras atividades; Auxilia em reuniões organizando o material necessário tais como diários e anotações sobre o desenvolvimento do aluno; Providencia o material a ser usado em aula; Auxilia e substitui eventual ou temporariamente o PEB I e/ ou, PEB II; Colabora na elaboração e desenvolvimento dos planos escolares; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuidas pelo superior imediato.
PEB II - FÍSICA: Participa na elaboração da proposta curricular; Elabora e cumpre plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Executar ações que permitam garantir a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministra aulas e cumpre tarefas relacionadas ao cumprimento dos dias letivos do calendário escolar; Participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colabora com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Aperfeiçoa-se profissionalmente através de leituras apropriadas e de participação de cursos de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou outra instituição de ensino credenciada; Avalia o processo de ensino e aprendizagem de acordo com o planejamento escolar; Utiliza-se dos conhecimentos e material pedagógico que favoreçam a aprendizagem dos alunos; Impede e orienta toda e qualquer manifestação de preconceito de classe social, racial, religiosa ou ideológica; Executar o plano de gestão escolar no que lhe competir; Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Proceder a observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando ao chefe imediato para devidas providências; Executar e manter atualizados os diários de classe, bem como os demais registros escolares e os relativos às suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Colaborar nos programas educativos e culturais instituídos por lei e pertinentes a escola; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: Compete ao Professor de Educação Básica II em Educação Especial além do atendimento prestado ao aluno: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, articulando, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da Educação Especial, atuando de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição das adaptações curriculares que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo; Integrar os conselhos de classes/ciclos/séries/termos e participar das HTDCs e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola, promovendo a inclusão do aluno nas mesmas; Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes comuns, informando a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; Oferecer apoio técnico pedagógico aos professores das classes comuns, orientando na elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular; Fornecer orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade quando se fizer necessário, orientando as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional. Caberá ainda ao professor(a) especializado(a) viabilizar a educação escolar de alunos(as) que estejam impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio ou internação hospitalar. Compete ainda ao professor especializado na área da Deficiência Intelectual: Realizar a avaliação diagnóstica e elaborar o planejamento individual de intervenção de acordo com a necessidade do aluno; Em função do planejamento, desenvolver atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, aspectos emocionais, entre outros; Proporcionar ao aluno o conhecimento de seu corpo, levando-o a usá-lo como instrumento de expressão consciente na busca de sua independência e na satisfação de suas necessidades; Fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações e Propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação.
PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE): Compete ao Professor de Educação Básica II em Educação Especial além do atendimento prestado ao aluno: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, articulando, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da Educação Especial, atuando de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição das adaptações curriculares que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo; Integrar os conselhos de classes/ciclos/séries/termos e participar das HTDCs e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola, promovendo a inclusão do aluno nas mesmas; Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes comuns, informando a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; Oferecer apoio técnico pedagógico aos professores das classes comuns, orientando na elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular; Fornecer orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade quando se fizer necessário, orientando as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional. Caberá ainda ao professor(a) especializado(a) viabilizar a educação escolar de alunos(as) que estejam impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio ou internação hospitalar. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PARA A F

Curricular Nacional para a Educação Infantil (Introdução / vol. 2, vol. 3).
PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR ADJUNTO
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.
LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem.
Bibliografia Sugerida:
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http: //portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2013.
BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL –1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214)
BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente-ECA.
BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.
BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004.
Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)
BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)
BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012)
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Disponível em: \<http://cape.edunet.sp.gov.br/cape_arquivos/flash/5Convencao.ONU_2006.pdf\>. Acesso em: 18 jul. 2013.6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed.
PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada.
MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papirus Editora.
HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000.
CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.
CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed., São Paulo, Cortez, 2011.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93 -104, 2000.
RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011.
SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.
SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010.
TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: < http://www.bvanisioteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html> Acesso em 03 jul.2013.
GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A criança e as interações. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora das crianças. A criança enquanto ser em transformação.
Bibliografia Sugerida:
Brasil – MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais de 1ª a 4ª Série – Volumes de 1 a 5 (acesso por meio do site do MEC www.mec.gov.br)
FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed.,São Paulo: Cortez, 2010.
LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.
TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002.
WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.
LERNER, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre. Artmed, 1996.
MACEDO, Lino de – Ensaios Pedagógicos: como construir uma escola para todos? Artmed – Porto Alegre – 2005.
HOFFMAN, Jussara – Avaliação desafio – Editora Mediação – 2003.
PARA AS FUNÇÕES DE PEB II – FÍSICA, **PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INELECTUAL E DE PEB II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.
LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem.
Bibliografia Sugerida:
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http: //portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2013.
BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL –1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214)
BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente-ECA.
BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.
BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004.
Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)
BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)
BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012)
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Disponível em: \<http://cape.edunet.sp.gov.br/cape_arquivos/flash/5Convencao.ONU_2006.pdf\>. Acesso em: 18 jul. 2013.6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed.
PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada.
MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papirus Editora.
HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000.
CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.
CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed., São Paulo, Cortez, 2011.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93 -104, 2000.
RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011.
SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.
SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010.
TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: < http://www.bvanisioteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html> Acesso em 03 jul.2013.
GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:
PEB II – DISCIPLINA DE FÍSICA: Física, Sociedade e Currículo: a física e seu ensino dentro do atual panorama sociocultural e econômico. A ciência e a tecnologia como construções históricas e sociais. Evolução dos conceitos da Física. Tecnologias educacionais aplicadas ao ensino de Física. As atividades experimentais em ambiente escolar. A transposição dos conhecimentos físicos para o contexto escolar. Movimentos, Grandezas, Variações e Conservações. Calor, Ambiente e Energia. Som e Luz.
Bibliografia Sugerida:
BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio. Brasília: MEC/SEMTEC, 2002. p. 200-273.
_____ PCN+ ensino médio: orientações educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais; ciências da natureza, matemática e suas tecnologias. Brasília: MEC/SEM-TEC, 2002.
A Física na Escola, São Paulo: Sociedade Brasileira de Física, v. 6, n. 1, p. 58-62, maio 2005.
BERMANN, Célio. Energia no Brasil: para quê? Para quem? Crise e alternativas para um país sustentável. 2. ed., São Paulo: Livraria da Física, 2003.
CARVALHO, Anna Maria P.; RICARDO, Elio Carlos; SASSERON, Lucia Helena; ABIB, Maria Lucia V. S.; PIETROCOLA, Maurício. Ensino de Física. 1. ed., São Paulo: Cengage Learning, 2011. 73
DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed., São Paulo: Cortez, 2009.
EINSTEIN, Albert; INFELD, Leopold. A evolução da Física. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2008.
HEWITT, Paul G. Física conceitual. Tradução: Trieste Freire Ricci; revisão técnica: Maria Helena Gravina, 11. ed., Porto Alegre: Bookman, 2011.
OKUNO, Emico. Radiação: Efeitos, Riscos e Benefícios. São Paulo: Harbra. 1998.
PEB II – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: Fundamentos da Educação Especial. O Ensino, a Aprendizagem e a Convivência na Escola Inclusiva. O Currículo e avaliação na Educação Especial: Adaptações. Acessibilidade e Recursos. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Aspectos cognitivo, fisiológico e clínico da deficiência.
Bibliografia Sugerida:
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998. Disponível em:\< \<http://www.conteudoescola.com.br/pcn-esp.pdf\>.
BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003.
BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9. ed. Campinas: Papirus, 2008.
MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006.
RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.
FIERRO, Alfredo. Os alunos com deficiência Mental. In: COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALACIOS, Jesús (Orgs.). Desenvolvimento Psicológico e Educação: transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004, v.3.
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Atendimento educacional especializado: deficiência mental. Brasília: MEC/SEESP, 2007. Disponível em: \ <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dm.pdf\
Deficiência intelectual: realidade e ação. São Paulo: SE/CGEB/CAPE, 2012.
PEB II – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE): Fundamentos da Educação Especial. O Ensino, a Aprendizagem e a Convivência na Escola Inclusiva. O Currículo e avaliação na Educação Especial: Adaptações. Acessibilidade e Recursos. Inclusão: construindo uma sociedade para todos.
Bibliografia Sugerida:
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998. Disponível em:\< \<http://www.conteudoescola.com.br/pcn-esp.pdf\>.
BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003.
BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9. ed. Campinas: Papirus, 2008.
MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006.
RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.
REALIZAÇÃO: Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimnto Social

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
Os aprovados nos CONCURSOS PÚBLICOS citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.
Concurso Público 002/2013 Médico com Especialização em Oftalmologia: 004- Carlos Eduardo Barbosa Filho-RG/SP-44.243.158-2. Concurso Público 001/2015 Médico: 010- Leonardo Kenji Hirao-RG/SP-34.237.535-0. Médico com Especialização em Psiquiatria: 005- Arani Borges-RG/SP-78.772.631. Médico com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia: 006- Marcelo Fukuhara Kawata-RG/SP-25.620.360-X; 007- Sara Tosetti Ribeiro Chaves-RG/SP-18.079.859. Médico Plantonista: 040- Rodrigo Buzelli Moreira-RG/SP-30.654.341-2; 041- Alvaro Cabral Araujo-RG/SP-44.240.530-3; 042- Andrei Hilario Catarino-RG/SP-25.962.507-3; 043- Maria Beatriz Sayeg Freire-RG/SP-8836779. Médico Plantonista com Especialização em Pediatria: 015- Aníbal Brito Junior-RG/SP-95029015681; 016- Matheus Diniz Rodrigues-RG/SP-43.514.356-6; 017- Wllana Maria Alves dos Reis Nogueira-RG/SP-015090502000-2.
Santana de Parnaíba, 04 de dezembro de 2015.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

CITAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO VALÉRIO SANTOS:
Fica Vossa Senhoria **CITADA NOVAMENTE** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro – Santana de Parnaíba/SP, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 145/2015, instaurado contra vossa senhoria por **ABANDONO DE EMPREGO.**

Antonio Roberto Chacon de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente Processante

NOTIFICAÇÃO

JAQUELINE DE MORAES BENTO:

Cientificamos, Vossa Senhoria que a contar desta Publicação, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de Recurso, no tocante ao Despacho exarado por Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal, no Processo Administrativo n.º 035/2015, o que se dará em 21 de Dezembro de 2015.

Antonio Roberto Chacon de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente Processante

NOTIFICAÇÃO

JÚLIO CÉSAR APARECIDO PAIVA ANDERSON:

Cientificamos, Vossa Senhoria que a contar desta Publicação, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de Recurso, no tocante ao Despacho exarado por Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal, no Processo Administrativo n.º 132/2015, o que se dará em 21 de Dezembro de 2015.

Antonio Roberto Chacon de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente Processante

NOTIFICAÇÃO

RUAN SALDANHA MORENO:

Cientificamos, Vossa Senhoria que a contar desta Publicação, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de Recurso, no tocante ao Despacho exarado por Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal, no Processo Administrativo n.º 129/2015, o que se dará em 21 de Dezembro de 2015.

Antonio Roberto Chacon de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente Processante

NOTIFICAÇÃO

TIAGO FERREIRA DE PAULA:

Cientificamos, Vossa Senhoria que a contar desta Publicação, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de Recurso, no tocante ao Despacho exarado por Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal, no Processo Administrativo n.º 136/2015, o que se dará em 21 de Dezembro de 2015.

Antonio Roberto Chacon de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente Processante

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PE Nº 033/15 – Proc. Adm. Nº 1257/15
Registro de preços para a aquisição de carrinho térmico (self-service) para atendimento dos Colégios da Rede Municipal de Ensino
Adjudico e Homologo o certame acima identificado à favor da empresa: Jonas Garcia Alves Filho Equipamentos Eireli EPP.

Santana de Parnaíba, 30 de Novembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PP Nº 102/15 – Proc. Adm. Nº 1458/15
Registro de preços para a aquisição de mastros, base e bandeiras para atendimento dos Colégios da Rede Municipal de Ensino
Adjudico e Homologo o certame acima identificado à favor da empresa: Rodrigo Tolosa Rico EPP para os itens 01, 02 e 03. Foram considerados fracassados os itens 04 e 05.

Santana de Parnaíba, 03 de Dezembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 094/15 – Proc. Adm. nº 1547/15
Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua: Rio de Janeiro, nº 82 – Bairro – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e a Sra. Carla Juana Mendiondo Cesar Leite, para abrigar o CCAM Fazendinha e a Biblioteca Cecília Meireles, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensais, pelo período de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 03 de Dezembro de 2015.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 095/15 – Proc. Adm. nº 1548/15
Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua: Suzana Dias, nº 348 – Bairro Centro Históricol – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e a Sra. Bárbara Marisa Suárez Marruecos, para abrigar o Departamento de Cursos e Campanhas do Fundo Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 5.483,09 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e nove centavos) mensais, pelo período de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 03 de Dezembro de 2015.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE FRACASSADO

Pregão Eletrônico n.º 036/15 – Proc. Adm. nº 1430/15
Objeto: Aquisição de medicamento Enoxaparina em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
Devido o não alcance da média de preços prévios e o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, fica considerada FRACASSADA a licitação acima identificada. Informamos em tempo que o instrumento convocatório será retificado e republicado em data oportuna conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Santana de Parnaíba, 03 de Outubro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS

Pregão Presencial n.º 103/15 – Proc. Adm. nº 1459/15
Objeto: Registro de preços para a aquisição de colchão de solteiro e colchão para berço em atendimento às Creches da Rede Municipal de Ensino
A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba faz saber que, relativamente a ANÁLISE DAS AMOSTRAS pela Secretaria Municipal de Educação, chegou-se ao seguinte resultado: SGP Pierrin ME - Item 01 – Colchão de solteiro – Aprovada; G8 Armarinhos Ltda EPP – Item 02 – Colchão de berço – Reprovada por não possuir etiqueta a fim de se determinar e avaliar as características de aceitabilidade composição e qualidade e por não possuir certificação do INMETRO. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis após publicação para eventuais interposições de recursos.

Santana de Parnaíba, 30 de Novembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 042/15 – Proc. Adm. Nº 1540/15
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos infantis para brinquedoteca, instrumentos musicais, equipamentos para informática, eletroeletrônicos e mobiliário, destinados à montagem do CEU (Centro de Artes e Esportes Unificado) de Santana de Parnaíba – SP, antiga Praça do PEC.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 01/12/15, no endereço eletrônico www.bll.org.br.
Data de Abertura: 11/12/15, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 27 de novembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 114/15 – Proc. Adm. nº 1532/15
Objeto: Aquisição de coifas de exaustão para atendimento aos Colégios da Rede Municipal de Ensino.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 30/11/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
Data de Abertura: 14/12/15, às 15h00min.

Santana de Parnaíba, 27 de Novembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 115/15 – Proc. Adm. nº 1538/15
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames por imagem e de diagnósticos, com a disponibilização de equipamentos, fornecimento dos insumos e materiais, além de profissionais habilitados para a realização de exames aos pacientes do Sistema Único de Saúde.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 30/11/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
Data de Abertura: 15/12/15, às 14h00min.

Santana de Parnaíba, 27 de novembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 116/15 – Proc. Adm. nº 1545/15
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás de cozinha P -13, P - 45 e Regulador de pressão para gás de cozinha completo.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 02/12/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
Data de Abertura: 16/12/15, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 30 de novembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PP N.º 045/15 – Proc. Adm. Nº 718/15
Registro de Preços para aquisição de equipamentos de cozinha industrial e correlatos pelo período de 12 meses
Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: ATA 213/2015 – Empresa: Comercial Dambros Ltda para o item 02 – R$ 2.810,00/Unid, ATA 215/2015 – Empresa: Simples Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli ME para os itens 09 – R$ 230,00/Unid, 10 – R$ 4.840,00/Unid e 11 – R$ 710,00/Unid e ATA 216/2015 – Empresa: Levin Comercial Ltda ME para os itens 04 – R$ 251,00/Unid, 05 – R$ 1.405,53/Unid, 06 – R$ 1.405,53/Unid e 07 – R$ 1.405,53/Unid.

Santana de Parnaíba, 03 de Dezembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PP N.º 086/15 – Proc. Adm. Nº 1159/15
Registro de preços para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS (ITENS DESERTOS) em atendimento à Secretaria de Saúde
Ficam retificados e ratificados os preços registrados relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: ATA 174/2015 – Empresa: Portal Ltda para o item 04 – R$ 0,0294/Comp, ATA 187/2015 – Empresa: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda para o item 06 – R$ 0,1290/Comp e ATA 189/2015 – Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda para o item 23 – R$ 0,0276/Comp.

Santana de Parnaíba, 03 de Dezembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PP N.º 090/15 – Proc. Adm. Nº 1189/15
Registro de preços para eventuais fornecimentos de ataduras em crepe, material de consumo médico cirurgico e luvas
Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: ATA 217/2015 – Empresa: Vital Hospitalar Comercial Ltda para os itens 02 – R$ 4,25/Pct, 03 – R$ 6,41/Unid, 04 – R$ 8,51/Unid, 16 – R$ 6,95/Rl, 25 – R$ 81,85/Unid e 40 – R$ 19,68/Unid e ATA 218/2015 – Empresa: RL Suprimentos e Insumos para Laboratórios Ltda EPP para os itens 37 – R$ 311,84/Unid, 43 – R$ 18,00/Unid, 44 – R$ 154,30/Unid, 45 – R$ 154,30/Unid, 46 – R$ 154,30/Unid, 50 – R$ 40,50/Jgs, 53 – R$ 39,20/Unid, 54 – R$ 39,20/Unid, 55 – R$ 49,00/Unid, 56 – R$ 49,00/Unid, 57 – R$ 49,00/Unid, 65 – R$ 20,10/Unid, 67 – R$ 21,33/Unid, 68 – R$ 8,05/Unid, 70 – R$ 98,50/Unid e 71 – R$ 109,00/Unid.

Santana de Parnaíba, 03 de Dezembro de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO - APOSENTADORIA

Portaria n.º 067/15 de 01/12/15 – Resolve, conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor **JOSUÉ GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do RG n.º 7.754.889-9 SSP-SP, com fundamento no artigo 13, inciso III alínea “a”, da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Santana de Parnaíba, 01 de Dezembro de 2.015.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – PRESIDENTE

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO - PENSÃO

Portaria n.º 068/15 de 01/12/15 – Resolve, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 2.370 de 01 de Julho de 2002, conceder pensão por morte para a beneficiária **GLORIA ISABEL DE OLIVEIRA PENTEADO**, portadora do RG n.º 14.131.251-8 SSP-SP em razão do falecimento do aposentado **JOAQUIM DE ABREU PENTEADO**.

Santana de Parnaíba, 01 de Dezembro de 2.015.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Regulamenta a aplicação pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Santana de Parnaíba dos dispositivos das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 127, de 14 de agosto de 2007, nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 7 de agosto de 2014 e posteriores alterações.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Regime Jurídico diferenciado, favorecido e simplificado, concedido aos microempreendedores individuais, às microempresas e às empresas de pequeno porte, denominado “Simples Nacional”, instituído pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 127, de 14 de agosto de 2007, nº 128, de 19 de dezembro de 2008 e posteriores alterações fica regulamentado por esta Lei Complementar.

Art. 2º. Às microempresas, aos microempreendedores individuais e às empresas de pequeno porte, cujas atividades não sejam consideradas de alto grau de risco poderá ser concedido Alvará de Funcionamento Provisório, caso sejam instalados:

I - em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária; ou

II - em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, considera-se Alvará de Funcionamento Provisório aquele expedido simplesmente para atender as disposições desta Lei, em consequência do interessado não apresentar a documentação à completa liberação do Alvará de Funcionamento.

§ 2º. O Alvará de Funcionamento Provisório permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.

§ 3º. A expedição do Alvará de Funcionamento Provisório não exime o contribuinte de promover a regularização perante os órgãos competentes, inclusive aqueles fiscalizadores do exercício da profissão.

§ 4º. Considera-se como atividade de alto grau de risco aquelas cujas atividades sejam prejudiciais e que exigirão vistoria prévia, nos termos do

LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015 (continuaçõ)

regulamento.

Art. 3º. O Alvará de Funcionamento Provisório somente será liberado mediante assinatura do interessado no Termo de Compromisso, assumindo a responsabilidade de apresentar os documentos descritos no termo.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso será fornecido ao interessado pela Municipalidade, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 4º. O Alvará de Funcionamento Definitivo será liberado, no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição do Alvará de Funcionamento Provisório, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - documentos de constituição jurídica da empresa;
II - cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
III - inscrição no Cadastro de Pessoa Física dos sócios (CPF);
IV - vistoria do Corpo de Bombeiros, quando cabível;
V - licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal, quando cabível;
VI - demais documentos exigidos pela legislação municipal nos termos do regulamento.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado por igual período, à critério da Administração, mediante requerimento do interessado, devidamente justificado.

Art. 5º. O Alvará de Funcionamento Provisório poderá ser cassado nos seguintes casos:
I - quando o exercício da atividade for incompatível com a lei de zoneamento;
II - quando a atividade exercida for diversa daquela descrita no respectivo alvará;
III - quando houver infração às disposições legais relativas ao controles de poluição sonora, visual e ambiental.

Art. 6º. O Alvará de Funcionamento Provisório será cancelado nos seguintes casos:
I - quando o interessado, após notificado, deixar de apresentar os documentos necessários à sua inscrição definitiva, nos termos do artigo 3º desta Lei;
II - quando expedido sem a observância aos procedimentos legais e regulamentares desta Lei;
III - quando ficar comprovado a inexatidão ou falsificação de qualquer documento.

Art. 7º. Não será restituída nenhuma importância referente a qualquer tributo recolhido durante o período de vigência ou validade do Alvará de Funcionamento Provisório.

Art. 8º. Ao microempreendedor individual será concedida isenção dos valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao seu processo de registro.

Art. 9º. Os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados e racionalizados, sendo que os órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas devem observar a unicidade de processo na forma regulamentar.

Parágrafo único. Os órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento somente realização vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 10. As microempresas e as empresas de pequeno porte não optantes pelo "Simples Nacional", ou que foram excluídas, estão sujeitas às alíquotas previstas no Código Tributário Municipal, conforme o enquadramento relacionado à atividade econômica desenvolvida e não se beneficiarão do Alvará de Funcionamento Provisório.

Art. 11. Aplicam-se aos impostos, taxas e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, inscritas no "Simples Nacional", as normas relativas aos juros e multas de mora e de ofício previstas para o imposto de renda, inclusive, quando for o caso, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 12. No caso em que o contribuinte do "Simples Nacional" exerça atividades incluídas no campo de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e seja constatada omissão de receita procedente de prestação de serviço não identificável, a autuação será feita aplicando-se a maior alíquota prevista na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art. 13. A inscrição do contribuinte prestador de serviço no "Simples Nacional" não o desobriga da emissão de nota fiscal de serviço e demais obrigações acessórias previstas na legislação municipal.

Parágrafo único. O microempreendedor individual fica dispensado da emissão de nota fiscal apenas para o consumidor pessoa física.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 3 de dezembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Razão Social: _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF ____ CEP ____
Fone _____, CNPJ nº _____,
Sócio Administrador _____,
Endereço: _____ nº _____, bairro _____, Cidade: _____ UF _____ CEP _____
Fone _____, CNPJ nº_____,

Declara sob pena da Lei que a empresa supra mencionada se enquadra na Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e se compromete a apresentar em até 12 (doze) meses, na Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, os documentos abaixo assinalados sob pena da inscrição municipal provisória ser cancelada:

( ) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal;
( ) Vistoria do Corpo de Bombeiro;
( ) Certificado de Conclusão de Edificação;
( ) Licenciamento Ambiental;
( ) Documento de constituição devidamente registrado no órgão competente;
( ) Cadastro de Pessoa Física dos Sócios;
( ) Outro (s) _____

_____
Assinatura do Sócio ou Representante
(Firma reconhecida)

Até que se sejam apresentados os documentos acima mencionados e em face do que dispõe os artigos 6º e 7º da Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 fica autorizada a expedição de ALVARÁ PROVISÓRIO, para fins de enquadramento no Simples Nacional.

Santana de Parnaíba, ___ de _____ de _____.

_____
(autoridade competente)

LEI Nº. 3.520, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

(Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana de Parnaíba para o exercício de 2016 e dá outras providências).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Santana de Parnaíba, para o exercício financeiro de 2016, estima a receita e fixa a despesa em **R$ 751.091.000,00** (setecentos e cinquenta e um milhões e noventa e um mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

TÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, relacionadas nos quadros da receita, com o seguinte desdobramento sintético:

RECEITAS CORRENTES ..... R$ 770.444.000,00
Receita Tributária ..... R$ 265.051.000,00
Receita de Contribuições ..... R$ 33.390.000,00
Receita Patrimonial ..... R$ 34.570.000,00
Transferências Correntes ..... R$ 415.607.000,00
Outras Receitas Correntes ..... R$ 21.826.000,00
RECEITAS DE CAPITAL ..... R$ 8.180.000,00
Transferências de Capital ..... R$ 8.180.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ..... R$ 26.626.000,00
Receita de Contribuições ..... R$ 26.626.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ..... R$ (-) 54.159.000,00
TOTAL GERAL ..... R$ 751.091.000,00

TÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO
01 - Legislativa ..... R$ 21.140.000,00
SOMA – ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL ..... R$ 21.140.000,00
04 - Administração ..... R$ 132.764.000,00
08 - Assistência Social ..... R$ 24.986.000,00
09 – Previdência Social ..... R$ 9.600.000,00
10 - Saúde ..... R$ 163.709.000,00
11 - Trabalho ..... R$ 3.655.000,00
12 - Educação ..... R$ 222.888.000,00
13 - Cultura ..... R$ 12.320.000,00
15 - Urbanismo ..... R$ 70.903.000,00
16 - Habitação ..... R$ 2.912.000,00
17 - Saneamento ..... R$ 150.000,00
18 – Gestão Ambiental ..... R$ 227.000,00
26– Transporte ..... R$ 3.725.000,00
27 - Desporto e Lazer ..... R$ 10.941.000,00
99 - Reserva de Contingência ..... R$ 7.600.000,00
99 – Reserva do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social ..... R$ 63.571.000,00
SOMA – ORÇAMENTO EXECUTIVO MUNICIPAL ..... R$ 729.951.000,00
TOTAL GERÁL ..... R$ 751.091.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO
031 – Ação Legislativa ..... R$ 21.140.000,00
SOMA – ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL ..... R$ 21.140.000,00
121 – Planejamento e Orçamento ..... R$ 6.817.000,00
122 – Administração Geral ..... R$ 97.902.000,00
123 – Administração Financeira ..... R$ 21.287.000,00
131 – Comunicação Social ..... R$ 6.758.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência ..... R$ 140.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente ..... R$ 651.000,00
244 – Assistência Comunitária ..... R$ 24.195.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário ..... R$ 9.600.000,00
301 – Atenção Básica ..... R$ 43.945.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial ..... R$ 92.399.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico ..... R$ 22.912.000,00
304 – Vigilância Sanitária ..... R$ 1.478.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica ..... R$ 2.975.000,00
332 – Relação de Trabalho ..... R$ 3.655.000,00
122 – Administração Geral - Educação ..... R$ 8.247.000,00
361 – Ensino Fundamental ..... R$ 143.433.000,00
362 – Ensino Médio ..... R$ 13.202.000,00
363 – Ensino Profissional ..... R$ 666.000,00
365 – Educação Infantil ..... R$ 55.324.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos ..... R$ 416.000,00
367 – Educação Especial ..... R$ 1.600.000,00
392 – Difusão Cultural ..... R$ 12.320.000,00
451 – Infraestrutura Urbana ..... R$ 29.246.000,00
452 – Serviços Urbanos ..... R$ 41.657.000,00
482 – Habitação Urbana ..... R$ 2.912.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano ..... R$ 150.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental ..... R$ 227.000,00
782 – Transporte Rodoviário ..... R$ 3.725.000,00
811 – Desporto de Rendimento ..... R$ 1.000,00
812 – Desporto Comunitário ..... R$ 10.940.000,00
997 – Reserva de Contingência – RPPS ..... R$ 63.571.000,00
999 – Reserva de Contingência ..... R$ 7.600.000,00
SOMA – ORÇAMENTO EXECUTIVO MUNICIPAL ..... R$ 729.951.000,00
TOTAL GERÁL ..... R$ 751.091.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS
Despesas Correntes ..... R$ 639.067.000,00
Despesas de Capital ..... R$ 40.853.000,00
Reserva de Contingência ..... R$ 71.171.000,00
TOTAL DA DESPESA ..... R$ 751.091.000,00
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 107.0000,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas ..... R$ 5.450.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar ..... R$ 3.318.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 14.000,00
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ..... R$ 1.033.100,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 295.576.900,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 11.948.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais R$ 100.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 3.130.000,00
3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado ..... R$ 1.231.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário ..... R$ 27.126.000,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato ..... R$ 1.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 2.949.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 216.000,00
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante ..... R$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 40.493.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 25.542.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria ..... R$ 80.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 12.516.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.822.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 6.600.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física ..... R$ 1.000,00
3.3.90.67.00 – Depósitos Compulsórios ..... R$ 110.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais ..... R$ 1.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 100.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições ..... R$ 600.000,00
4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 118.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 28.915.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 7.708.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada ..... R$ 3.505.000,00
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais ..... R$ 2.000,00
4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada – Intra-Orçament. ..... R$ 605.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência ..... R$ 71.171.000,00
TOTAL DA DESPESA ..... R$ 751.091.000,00

04 - POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO
01 – PODER LEGISLATIVO ..... R$ 21.140.000,00
010100 – Câmara Municipal - Corpo Legislativo ..... R$ 2.362.900,00
010200 – Câmara Municipal - Secretaria ..... R$ 18.777.100,00
02 – PODER EXECUTIVO R$ 645.117.000,00
020100 – Gabinete do Prefeito R$ 16.370.000,00
020200 – Secretaria Municipal de Governo ..... R$ 1.868.000,00
020300 – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos ..... R$ 6.648.000,00
020400 – Secretaria Municipal de Administração ..... R$ 26.374.000,00
020500 – Secretaria Municipal de Finanças ..... R$ 21.287.000,00
020600 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente ..... R$ 7.800.000,00
020700 – Secretaria Municipal de Compras e Licitações ..... R$ 1.959.000,00
020800 – Secretaria Municipal de Comunicação Social ..... R$ 6.758.000,00
020900 – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação ..... R$ 5.350.000,00
021000 – Secretaria Municipal de Educação ..... R$ 120.513.000,00
021100 – Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer ..... R$ 10.660.000,00
021200 – Fundo de Apoio ao Esporte ..... R$ 30.000,00
021300 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ..... R$ 12.275.000,00
021400 – Fundo de Apoio a Cultura e Turismo ..... R$ 45.000,00
021500 – Secretaria Municipal de Saúde ..... R$ 130.000,00
021600 – Fundo Municipal de Saúde ..... R$ 162.821.000,00
021700 – Secretaria Municipal de Assistência Social ..... R$ 10.000,00
021800 – Fundo Municipal de Solidariedade ..... R$ 300.000,00
021900 – Fundo Municipal de Assistência Social ..... R$ 23.885.000,00
022000 – Conselho Tutelar R$ 449.000,00
022100 – Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente ..... R$ 202.000,00
022200 – Secretaria Municipal de Obras ..... R$ 20.756.000,00
022300 – Secretaria Municipal Serviços Municipais ..... R$ 41.307.000,00
022400 – Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... R$ 4.316.000,00
022500 – Fundo de Apoio ao Emprego ..... R$ 4.000,00
022600 – Coordenadoria Regional de Alphaville/Tamboré ..... R$ 762.000,00
022700 – Administração Regional Fazendinha ..... R$ 7.899.000,00
022800 – Coordenadoria Regional Parque Santana e Jardim Isaura ..... R$ 85.000,00
023000 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito ..... R$ 3.725.000,00
023200 – FUNDEB ..... R$ 101.310.000,00
023400 – Secretaria Municipal de Habitação ..... R$ 2.902.000,00
023500 – Secretaria Municipal da Segurança Urbana ..... R$ 32.491.000,00
023600 – Coordenadoria Municipal da Juventude ..... R$ 1.259.000,00
023700 – Coordenadoria Regional Aldeia da Serra ..... R$ 261.000,00
023800 – Secretaria Municipal Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos ..... R$ 1.166.000,00
023900 – Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional ..... R$ 60.000,00
0240.00 – Secretaria Municipal de Controle Interno ..... R$ 500.000,00
0241.00 – Coordenadoria Municipal de Gestão de Frota ..... R$ 40.000,00
0242.00 – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil ..... R$ 540.000,00
03 – CAIXA DE PREVIDÊNCIA ..... R$ 77.234.000,00
030100 – Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba ..... R$ 77.234.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$ 7.600.000,00
999999 – Reserva de Contingência ..... R$ 7.600.000,00
TOTAL DA DESPESA ..... R$ 751.091.000,00

TÍTULO IV
DAS DIPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:
I - até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no art. 1º; e
II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 5º. No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais:
I – necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2015, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei nº. 4.320/64;
II – destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas.

Art. 6º. Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Executivo.

Art. 7º. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. O Chefe do Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 3 de dezembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.521, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

(Dispõe sobre alteração e atualização dos Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 3.346, de 25 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2014 a 2017).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Anexos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 3.346, de 25 de novembro de 2013 – PPA (Plano Plurianual), referente ao período de 2014 a 2017, alterados e atualizados, para sua compatibilização em relação a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016, bem como em relação a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o mesmo período, conforme quadros anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 3 de dezembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.522, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

(Dispõe sobre alteração e atualização dos anexos da Lei nº. 3.496 de 19 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2016).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Anexos V e VI, bem como as Tabelas de 1 a 10, da Lei Municipal nº. 3.496, de 19 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2016, alterados e atualizados conforme quadros anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 3 de dezembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N° 3.523, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

(Dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas nos loteamentos "Residencial São José" e "Colinas de Parnaíba I", no Município de Santana de Parnaíba).

ELVIS LEONARDO CEZAR Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas localizadas no Loteamento "Residencial São José", no Município de Santana de Parnaíba, mencionadas e indicadas nas plantas anexas, passam a ser denominadas na seguinte conformidade:

I - Acesso Principal ..... **Rua Tubixaba**
Início na Estrada Municipal Santo André Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303621.2487 e Y=7403761.8129);
Término na Rua Marangatu Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303699.2737 e Y=7403690.1101).
II - Rua 1 ..... **Rua Marangatu**
Início Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303780.4928 e Y=7403754.0241);
Término Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303294.0318 e Y=7403295.4892).
III - Rua 2 ..... **Rua Sybá**
Início na Rua Marangatu Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303608.6289 e Y=7403543.5836);
Término Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303617.1351 e Y=7403700.8370).
IV - Rua 3 ..... **Rua Pukamiri**
Início na Rua Marangatu Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303612.0842 e Y=7403429.1677);
Término Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303746.0608 e Y=7403294.0914).
V - Rua 4 ..... **Rua Yapyra**
Início na Rua Marangatu Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303651.3226 e Y=7403624.4924);
Término na Rua Baquara Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303960.2425 e Y=7403249.3818).
VI - Rua 5 ..... **Rua Okara**
Início e Término na Rua Yapyra Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303821.3424 e Y=7403389.3243).
VII - Rua 6 ..... **Rua Aracê**
Início na Rua Yapyra Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303949.4314 e Y=7403331.9618);
Término Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=304348.5355 e Y=7403741.3418).
VIII - Rua 7 ..... **Rua Ybatinga**
Início na Rua Yapyra Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303908.2040 e Y=7403358.4740);
Término na Rua Aracê Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=304305.9090 e Y=7403512.2990).

Art. 2º. As vias públicas localizadas no Loteamento Residencial "Colinas de Parnaíba I", no Município de Santana de Parnaíba, mencionadas e indicadas nas plantas anexas, passam a ser denominadas na seguinte conformidade:

I - Acesso Principal ..... **Rua Baquara**
Início na Estrada Municipal do Itaqui Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=304335.4339 e Y=7403398.4167);
Término Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303270.8361 e Y=7403098.9200).
II - Rua 1 ..... **Rua Karaib**
Início na Rua Baquara Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=304307.2132 e Y=7403375.7255);
Término Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=304181.0699 e Y=7403218.4209);
III - Rua 2 e 2-A ..... **Rua Koty**
Início na Rua Baquara Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303749.4136 e Y=7403199.3397);
Término Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303910.8356 e Y=7403151.4231).
IV - Rua 3 e 3-A ..... **Rua Matueté**
Início na Rua Baquara Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303612.7718 e Y=7403164.6568);
Término Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303884.6437 e Y=7403083.9543).
V - Rua 4 ..... **Rua Porang**
Início na Rua Baquara Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303754.2342 e Y=7403207.4965);
Término Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303745.1805 e Y=7403249.3499).
VI - Rua 5 ..... **Rua Mongaraib**
Início na Rua Baquara Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303675.2621 e Y=7403191.8314);
Término Coordenadas UTM-Sirgas 2000 (X=303666.2083 e Y=7403233.6848).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 3 de dezembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.792 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.444, de 02 de dezembro de 2014, decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0204-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0204-3.3.90.36-0412200102015- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Administração
(Código Contábil 55) R$ 3.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.3.90.32-1236100522094- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesas com Distribuição Gratuita – Merenda Escolar
(Código Contábil 135) R$ 100.000,00

0218 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
0218-3.3.90.30-0824400032116- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Fundo Social de Solidariedade
(Código Contábil 492) R$ 60.000,00

0219-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0219-3.3.90.30-0824400342056- Material de Consumo
Despesas de Custeio – Fundo Municipal de Assistência Social

Linha de ônibus ligando o Jd. Isaura ao Centro Empresarial Tamboré

(Código Contábil 504) R$ 20.000,00
0237-COORDENADORIA REGIONAL DA ALDEIA DA SERRA
0237-3.3.90.30-0412200712113- Material de Consumo
Despesas de Custeio – Coordenadoria Regional Aldeia da Serra
(Código Contábil 665) R$ 1.000,00
0240-SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
0240-3.3.90.39-0412200872185- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Controle Interno
(Código Contábil 689) R$ 5.000,00
SOMA R$ 189.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:
02-PODER EXECUTIVO
0210-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0210-4.4.90.52-1236100171012- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Educação -Ensino Fundamental
(Código Contábil 118) R$ 72.000,00
0210-3.3.90.36-1236200182032- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Médio
(Código Contábil 146) R$ 28.000,00
0219 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0219-3.3.90.39-0824400342056- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Fundo Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 508) R$ 80.000,00
0237-COORDENADORIA REGIONAL DA ALDEIA DA SERRA
0237-3.3.90.36-0412200712113- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Coordenadoria Regional Aldeia da Serra
(Código Contábil 666) R$ 4.000,00
0240-SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
0240-3.3.90.36-0412200872185- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Controle Interno
(Código Contábil 688) R$ 5.000,00
SOMA R$ 189.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 23 de novembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.793, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.444, de 02 de dezembro de 2014, decreta:
Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:
02-PODER EXECUTIVO
0201-GABINETE DO PREFEITO
0201-3.1.90.11-0412200042007- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 16) ....R$ 520.000,00
0201-3.1.90.13-0412200042007- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 17) ....R$ 145.000,00
0201-3.1.91.13-0412200042007- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 19) ....R$ 8.000,00
0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
0203-3.1.91.13-0412200092012- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
(Código Contábil 44) ....R$ 65.000,00
0204-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0204-3.1.91.13-0412200102014- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Administração
(Código Contábil 53) ....R$ 60.000,00
0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.1.90.11-0412300112016- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Finanças
(Código Contábil 58) ....R$ 0.000,00
0205-3.1.91.13-0412300112016- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Finanças
(Código Contábil 61) ....R$ 23.000,00
0208-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
0208-3.1.90.11-0413100142023- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Comunicação Social
(Código Contábil 94) ....R$ 100.000,00
0208-3.1.90.13-0413100142023- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Comunicação Social
(Código Contábil 95) ....R$ 40.000,00
0208-3.1.91.13-0413100142023- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Comunicação Social
(Código Contábil 97) ....R$ 2.000,00
0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0209-3.1.90.11-0412200152025- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
(Código Contábil 102) ....R$ 315.000,00
0209-3.1.91.13-0412200152025- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
(Código Contábil 105) ....R$ 17.000,00
0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.1.90.11-1236100172029- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental
(Código Contábil 125) ....R$ 2.575.000,00
0210-3.1.91.13-1236100172029- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental
(Código Contábil 128) ....R$ 2.000,00
0210-3.1.90.11-1236200182031- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Médio
(Código Contábil 140) ....R$ 85.000,00
0210-3.1.91.13-1236200182031- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Médio
(Código Contábil 144) ....R$ 105.000,00
0210-3.1.90.11-1236500202034- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – CRECHE
(Código Contábil 153) ....R$ 4.325.000,00
0210-3.1.91.13-1236500202034- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – CRECHE
(Código Contábil 156) ....R$ 215.000,00
0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER
0211-3.1.90.11-2781200232040- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos– Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 187) ....R$ 590.000,00
0211-3.1.90.13-2781200232040- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos– Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 188) ....R$ 82.000,00
0211-3.1.91.13-2781200232040- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos– Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 190) ....R$ 35.000,00
0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-3.1.90.11-1030100772127- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos Atenção Básica – FMS
(Código Contábil 354) ....R$ 85.000,00
0216-3.1.90.13-1030100772127- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos Atenção Básica – FMS
(Código Contábil 356) ....R$ 2.000,00
0216-3.1.91.13-1030100772127- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos Atenção Básica – FMS
(Código Contábil 358) ....R$ 30.000,00
0216-3.1.90.11-1030200802132- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 405) ....R$ 910.000,00
0216-3.1.91.13-1030200802132- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 409) ....R$ 330.000,00
0216-3.1.90.11-1030300832138- Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil
Despesa com Pessoal/Encargos – Gerenciamento, Administração e Suporte - FMS
(Código Contábil 425) ....R$ 1.340.000,00
0216-3.1.90.13-1030300832138- Obrigações Patronais
Despesa com Pessoal/Encargos – Gerenciamento, Administração e Suporte - FMS
(Código Contábil 427) ....R$ 115.000,00
0216-3.1.91.13-1030300832138- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesa com Pessoal/Encargos – Gerenciamento, Administração e Suporte - FMS
(Código Contábil 429) ....R$ 180.000,00
0219 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0219-3.1.90.13-0824400342055- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Fundo Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 499) ....R$ 18.000,00
0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0222-3.1.90.11-1545100372060- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Obras
(Código Contábil 536) ....R$ 185.000,00
0222-3.1.91.13-1545100372060- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Obras
(Código Contábil 539) ....R$ 8.000,00
0223-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
0223-3.1.90.11-1545200382062- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – SecretariaMunicipal de Serviços Municipais
(Código Contábil 546) ....R$ 100.000,00
0223-3.1.91.13-1545200382062- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Serviços Municipais
(Código Contábil 549) ....R$ 20.000,00
0224-SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
0224-3.1.90.13-1133200402065- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
(Código Contábil 557) ....R$ 25.000,00
0227-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE FAZENDINHA
0227-3.1.90.11-0412200432070- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Administração Regional da Fazendinha
(Código Contábil 577) ....R$ 100.000,00
0227-3.1.90.13-0412200432070- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Administração Regional da Fazendinha
(Código Contábil 578) ....R$ 50.000,00
0232-FUNDEB
0232-3.1.90.13-1236100482080- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – FUNDEB Ensino Fundamental
(Código Contábil 606) ....R$ 60.000,00
0232-3.1.91.13-1236500492082- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – FUNDEB Ensino Infantil
(Código Contábil 621) ....R$ 15.000,00
0234-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
0234-3.1.90.11-1648200572098- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Habitação
(Código Contábil 637) ....R$ 145.000,00
0234-3.1.91.13-1648200572098- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Habitação
(Código Contábil 640) ....R$ 1.000,00
0236-COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
0236-3.1.90.13-0412200592102- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria Municipal da Juventude
(Código Contábil 654) ....R$ 10.000,00
0237-COORDENADORIA REGIONAL DA ALDEIA DA SERRA
0237-3.1.90.11-0412200712112- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria Regional da Aldeia da Serra
(Código Contábil 661) ....R$ 40.000,00
0240-SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
0240-3.1.90.11-0412200872184- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Controle Interno
(Código Contábil 683) ....R$ 130.000,00
0240-SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
0240-3.1.90.13-0412200872184- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Controle Interno
(Código Contábil 684) ....R$ 21.000,00
0240-SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
0240-3.1.91.13-0412200872184- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Controle Interno
(Código Contábil 686) ....R$ 5.000,00
SOMA ....R$ 13.324.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:
02-PODER EXECUTIVO
0202-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0202-3.1.90.11-0412200082010- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Governo
(Código Contábil 30) R$....11.000,00
0202-3.1.90.13-0412200082010- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Governo
(Código Contábil 31) R$....25.000,00
0202-3.1.91.13-0412200082010- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Governo
(Código Contábil 33) ....R$ 2.000,00
0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
0203-3.1.90.11-0412200092012- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
(Código Contábil 41) ....R$ 7.000,00
0203-3.1.90.13-0412200092012- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
(Código Contábil 42) ....R$ 30.000,00
0204-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0204-3.1.90.11-0412200102014- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Administração
(Código Contábil 50) ....R$ 95.000,00
0204-3.1.90.13-0412200102014- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Administração
(Código Contábil 51) ....R$ 100.000,00
0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.1.90.13-0412300112016- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Finanças
(Código Contábil 59) ....R$ 10.000,00
0206-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
0206-3.1.90.11-0412100122019- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal Urbano e Meio Ambiente
(Código Contábil 76) ....R$ 255.000,00
0206-3.1.90.13-0412100122019- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal Urbano e Meio Ambiente
(Código Contábil 77) ....R$ 20.000,00
0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0207-3.1.90.11-0412200132021- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Compras e Licitações
(Código Contábil 86) ....R$ 35.000,00
0207-3.1.90.13-0412200132021- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Compras e Licitações
(Código Contábil 87) ....R$ 17.000,00
0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.1.90.11-1212200162027- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação
(Código Contábil 111) ....R$ 830.000,00
0210-3.1.90.13-1212200162027- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação
(Código Contábil 112) ....R$ 60.000,00
0210-3.1.91.13-1212200162027- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação
(Código Contábil 114) ....R$ 63.000,00
0210-3.1.90.13-1236100172029- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental
(Código Contábil 126) ....R$ 32.000,00
0210-3.1.90.13-1236200182031- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Médio
(Código Contábil 141) ....R$ 5.000,00
0210-3.1.90.13-1236500202034- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Creche
(Código Contábil 154) ....R$ 250.000,00
0210-3.1.90.11-1236500212036- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Pré-Escola
(Código Contábil 165) ....R$ 85.000,00
0210-3.1.90.13-1236500212036- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Pré-Escola
(Código Contábil 166) ....R$ 10.000,00
0210-3.1.90.11-1236700222038- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Especial
(Código Contábil 175) ....R$ 120.000,00
0210-3.1.90.13-1236700222038- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Especial
(Código Contábil 178) ....R$ 20.000,00
0213-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
0213-3.1.90.11-1339200272044- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
(Código Contábil 203) ....R$ 685.000,00
0213-3.1.90.13-1339200272044- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
(Código Contábil 204) ....R$ 55.000,00
0213-3.1.91.13-1339200272044- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
(Código Contábil 206) ....R$ 40.000,00
0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-3.1.90.11-1030200792130- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Atenção Especializada-FMS
(Código Contábil 384) ....R$ 1.280.000,00
0216-3.1.90.13-1030200792130- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Atenção Especializada-FMS
(Código Contábil 386) ....R$ 60.000,00
0216-3.1.91.13-1030200792130- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Atenção Especializada-FMS
(Código Contábil 388) ....R$ 70.000,00
0216-3.1.90.13-1030200802132- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 407) ....R$ 220.000,00
0216-3.1.90.11-1030400812134- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção a Saúde e Vigilância Sanitária - FMS
(Código Contábil 446) ....R$ 160.000,00
0216-3.1.90.13-1030400812134- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção a Saúde e Vigilância Sanitária - FMS
(Código Contábil 448) ....R$ 25.000,00
0216-3.1.91.13-1030400812134- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção a Saúde e Vigilância Sanitária - FMS
(Código Contábil 450) ....R$ 20.000,00
0216-3.1.90.11-1030500822136- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção a Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS
(Código Contábil 468) ....R$ 205.000,00
0216-3.1.90.13-1030500822136- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção a Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS
(Código Contábil 470) ....R$ 10.000,00
0216-3.1.91.13-1030500822136- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção a Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS
(Código Contábil 472) ....R$ 25.000,00
0219- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0219-3.1.90.11-0824400342055- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Fundo Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 498) ....R$ 245.000,00
0219-3.1.91.13-0824400342055- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Fundo Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 501) ....R$ 5.000,00
0220- CONSELHO TUTELAR
0220-3.1.90.11-0824300352057- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Conselho Tutelar
(Código Contábil 513) ....R$ 20.000,00
0220-3.1.90.13-0824300352057- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Conselho Tutelar
(Código Contábil 514) ....R$ 30.000,00
0223- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
0223-3.1.90.13-1545200382062- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Serviços Municipais
(Código Contábil 547) ....R$ 70.000,00
0224- SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
0224-3.1.90.11-1133200402065- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
(Código Contábil 556) ....R$ 340.000,00
0224-3.1.91.13-1133200402065- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Emprego E Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.
(Código Contábil 559) ....R$ 10.000,00
0226- COORDENADORIA REGIONAL DE ALPHAVILLE / TAMBORÉ
0226-3.1.90.11-0412200422068- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria Regional de Alphaville / Tamboré
(Código Contábil 569) ....R$ 82.000,00
0226-3.1.90.13-0412200422068- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria Regional de Alphaville / Tamboré
(Código Contábil 570) ....R$ 12.000,00
0226-3.1.91.13-0412200422068- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria Regional de Alphaville / Tamboré
(Código Contábil 572) ....R$ 10.000,00
0227- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE FAZENDINHA
0227-3.1.91.13-0412200432070- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Administração Regional da Fazendinha
(Código Contábil 580) ....R$ 22.000,00
0228- COORDENADORIA REGIONAL PARQUE SANTANA E JARDIM ISAURA
0228-3.1.90.11-0412200442072- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria Regional Parque Santana e Jardim Isaura
(Código Contábil 585) ....R$ 49.000,00
0228-3.1.90.13-0412200442072- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria Regional Parque Santana e Jardim Isaura
(Código Contábil 586) ....R$ 19.000,00
0228-3.1.91.13-0412200442072- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria Regional Parque Santana e Jardim Isaura
(Código Contábil 588) ....R$ 9.000,00
0230- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
0230-3.1.90.11.2678200462076- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Transporte e Transito
(Código Contábil 593) ....R$ 310.000,00
0230-3.1.91.13.2678200462076- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Transporte e Transito
(Código Contábil 596) ....R$ 22.000,00
0232- FUNDEB
0232-3.1.90.11.1236100482080- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – FUNDEB – Ensino Fundamental
(Código Contábil 605) ....R$ 3.780.000,00
0232-3.1.91.13.1236100482080- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – FUNDEB – Ensino Fundamental
(Código Contábil 609) ....R$ 175.000,00
0232-3.1.90.11.1236500492082- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – FUNDEB – Ensino Infantil
(Código Contábil 617) ....R$ 470.000,00
0232-3.1.90.13.1236500492082- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – FUNDEB – Ensino Infantil
(Código Contábil 618) ....R$ 7.000,00
0235- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
0235-3.1.90.11.0412200582100- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Segurança Urbana
(Código Contábil 645) ....R$ 2.205.000,00
0235-3.1.91.13.0412200582100- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Segurança Urbana
(Código Contábil 648) ....R$ 290.000,00
0236- COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
0236-3.1.90.11.0412200592102- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria Municipal da Juventude
(Código Contábil 653) ....R$ 40.000,00
0238- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS
0238-3.1.90.11.0412200722114- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
(Código Contábil 669) ....R$ 130.000,00
0238-3.1.90.13.0412200722114- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
(Código Contábil 670) ....R$ 30.000,00
0238-3.1.91.13.0412200722114- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
(Código Contábil 672) ....R$ 5.000,00
SOMA ....R$ 13.324.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 23 de novembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Santana de Parnaíba

O maior canteiro de obras da região

Corpo de Bombeiros

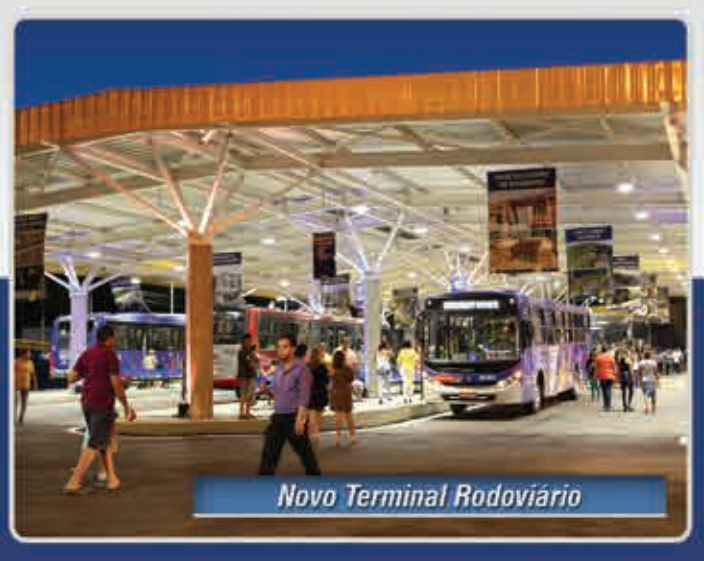
Novo Terminal Rodoviário

Viário da Ponte

Delegacia da Defesa da Mulher

Duplicação da Via Parque - Alphaville

Mais de 200 moradias populares

Creche Colinas da Anhanguera

Duplicação da Estr. Tenente Marques

Kit e Uniforme Escolar

Novo Velório Municipal

Nova Base GMC Parque Santana I

CEFIS - Centro de Fisioterapia

Mais de 60 km de vias asfaltadas

Parque Municipal São Pedro

Fórum de Santana de Parnaíba

Juntos construímos uma cidade melhor

Prefeitura de
SANTANA DE PARNAÍBA

Novo tempo, novos rumos